 	LEI Nº. 10.229 , de 18 / 09 / 24

Processo: 4334/2024

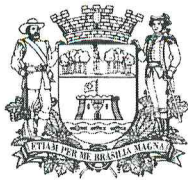
PROJETO DE LEI Nº. 14.454

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no “Loteamento Popular”, no “Flores do Paraíso”, no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
20 / 09 / 24



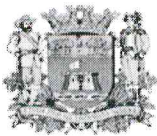
PROJETO DE LEI Nº. 14.454

Diretoria Legislativa À Diretoria Financeira e à Procuradoria Jurídica. Diretor <i>20 / 08 / 2024</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parecer CJ nº.	QUORUM: <i>MA</i>	

	Pareceres Digitais	
--	---------------------------	--

	☒ CJR ☒ CFO ☐ CDCIS ☐ CECLAT ☐ CIMU ☒ COSAP ☐ COPUMA Outras:	
--	---	--

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fls. 03

OF. GP.L. nº 207/2024

Processo SEI nº 0060/2023



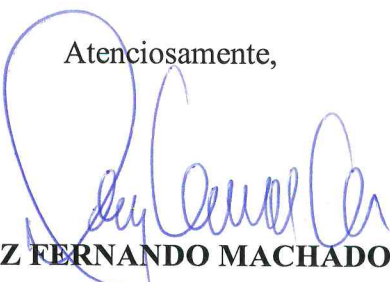
Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo **obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**, mediante procedimento licitatório, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

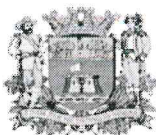
Exmo. Sr.

Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

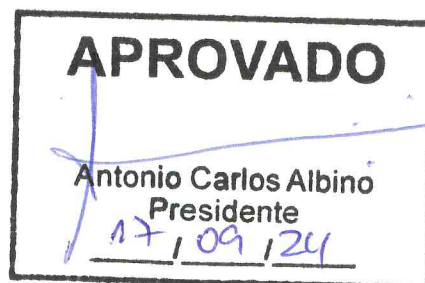
scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

04
21

Processo SEI nº 0060/2023



PROJETO DE LEI Nº 14.454

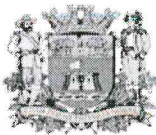
Art. 1º. Fica autorizada a alienação de áreas integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, localizados nos seguintes loteamentos: “Loteamento Popular”, “Flores do Paraíso”, Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim e Jardim Novo Horizonte, situados nesta cidade e comarca de Jundiaí, abaixo discriminados:

● **Matrícula 121.392** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **dezenove (19)** da Quadra “**CC**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumercindo Bertino, com cinco metros (5,00 m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com parte do lote número vinte (20); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e um (21)”.

● **Matrícula 121.394** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **vinte e um (21)** da Quadra “**CC**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

05
2

de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com parte do lote número vinte (20); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dezenove (19).”

- **Matrícula 122.001** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

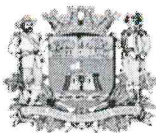
*“UM LOTE DE TERRENO sob número **um (01)** da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 159,70 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva e vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17m) em linha reta; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”*

- **Matrícula 122.002** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número **dois (02)** da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01) e cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104).”*

- **Matrícula 122.233** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número **cento e um (101)** da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cem (100); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m);*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fls. 06
d

divisando com os lotes número cento e dois (102), cento e três (103) e cento e quatro (104); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número oito (08).”

- **Matrícula 122.238** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

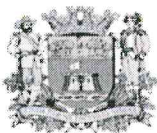
“UM LOTE DE TERRENO sob número cento e cinco (105) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 229,02 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m) em linha reta e cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo seis metros e quarenta e dois centímetros (6,42m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número um (01) e nos fundos, mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), confrontando com parte do lote número dois (02).”

- **Matrícula 122.317** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número setenta e quatro (74) da Quadra “NN” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m) lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número setenta e três (73); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números setenta e cinco (75), setenta e seis (76) e setenta e sete (77); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número nove (09).”

- **Matrícula 122.377** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números trinta e três (33), trinta e dois (32) e trinta e um (31); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e cinco (35); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22).”



● **Matrícula 122.391** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

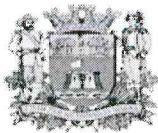
“UM LOTE DE TERRENO sob número onze (11) da Quadra “PP” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 241,59 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Carlos Alberto Pilon e a Rua Rafael Bavoso e medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) em linha reta fazendo frente para a Rua Rafael Bavoso; lado direito de quem da Rua Carlos Alberto Pilon olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e dezenove centímetros (24,19m), divisando com o lote número doze (12).”

● **Matrícula 122.401** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48), quarenta e nove (49) e cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dez (10).”

● **Matrícula 122.402** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 262,76 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com quatro metros (4,00m) em linha reta e dez metros e cinquenta e dois centímetros (10,52m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Saccomani e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m), fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua Antonio Saccomani olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49).”



● **Matrícula 122.404** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

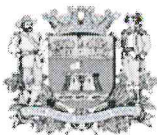
“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e nove (49) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 143,75 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”

● **Matrícula 122.405** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta (50) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 171,25 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m); divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e sete metros (37,00m), divisando com os lotes números três (03); quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08) e nove (09); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”

● **Matrícula 121.349** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número 2-A da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 157,92 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, de quem de dentro do terreno olha, inicia na divisa com o lote número um (01) e segue por cinco metros (5,00m) divisando com a Estrada Municipal Fazenda Grande; daí deflete à direita e segue por trinta metros e vinte centímetros (30,20m) confrontando com o lote número 2-B; daí deflete à direita por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) confrontando com parte do lote número 18-A; daí deflete à direita por trinta e três metros e vinte e cinco centímetros (33,25m) confrontando com o lote número um (01) até o ponto inicial.”



● **Matrícula 121.358** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número doze 12 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número 18-A.”

● **Matrícula 121.360** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

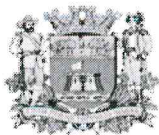
“UM LOTE DE TERRENO sob número quatorze 14 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); aos fundos, medindo dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m), divisando com parte do lote número 18-A.”

● **Matrícula 122.498** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número seis (06) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 228,51 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e quarenta e três centímetros (11,43m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e dez metros (10,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Damargo olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número sete (07).”

● **Matrícula 122.418** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 135,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

10
a

metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com cinco metros (5,00m) e medindo sete metros e sessenta e dois centímetros (7,62m) fazendo frente para a Rua João Trevisan; lado direito de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número seis (06); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m), divisando com o lote número oito (8).”

- **Matrícula 122.427** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

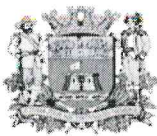
“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinquenta e seis (56)** da Quadra “**SS**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e cinco (55); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números cinquenta e sete (57) e cinquenta e oito (58); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número sessenta e seis (66).”

- **Matrícula 122.429** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinquenta e sete (57)** da Quadra “**SS**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 258,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com onze metros e vinte e sete centímetros (11,27m) em curva de concordância entre a Rua Rafael Bavoso e a Rua Anna Schiavo Chrispim e dezoito metros e noventa e nove centímetros (18,99m) em linha reta fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim; lado direito de quem da Rua Rafael Bavoso olha o imóvel, medindo dezoito metros (18,00m), divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

- **Matrícula 122.430** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinquenta e oito (58)** da Quadra “**SS**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área



de 186,34 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com nove metros e setenta e três centímetros (9,73m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e sete (57); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta metros (30,00m), divisando com os lotes números sessenta (60), sessenta e um (61), sessenta e dois (62) e sessenta e três (63), sessenta e quatro (64) e sessenta e cinco (65); aos fundos, medindo sete metros (7,00m) divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56).”

● **Matrícula 122.431** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinquenta e nove (59)** da Quadra “**SS**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com vinte e três metros (23,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a Rua Adão José Siqueira Melo e medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Adão José Siqueira Melo; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, ou lado esquerdo de quem da Rua Adão José Siqueira Melo olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com o lote número sessenta (60).”

● **Matrícula 122.432** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **sessenta (60)** da Quadra “**SS**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Adão José Siqueira Mello, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e nove (59); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sessenta e um (61); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

● **Matrícula 121.366** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **um (01)** da Quadra “**Y**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 235,01



metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com três metros e cinquenta centímetros (3,50m) em linha reta e vinte metros e quarenta e seis centímetros (20,46m) em curva de concordância entre a Rua Gilberto de Almeida Curado e a Estrada Municipal Fazenda Grande e medindo quatorze metros (14,00m) em linha reta fazendo frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande; lado direito de quem da Rua Gilberto de Almeida Curado olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo dois metros e cinquenta centímetros (2,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”

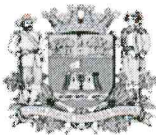
● **Matrícula 121.367** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **quatro (04)** da Quadra “Y” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 249,30 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m), em linha reta e vinte metros e cinquenta e sete centímetros (20,57m) em curva de concordância entre essa Estrada e a Rua Gumercindo Bertino e medindo dois metros (2,00m) em linha reta fazendo frente para a Rua Gumercindo Bertino; lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e três metros e oitenta centímetros (23,80m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua Gumercindo Bertino olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”

● **Matrícula 121.374** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinco (05)** da Quadra “Z” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 169,62 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e seis metros e sessenta centímetros (36,60m), divisando com os lotes números quatro (04), trinta e dois (32), trinta e três (33) e trinta e quatro (34); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e um metros e vinte e cinco centímetros (31,25m), divisando com o lote número seis (06); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número oito (08).”

● **Matrícula 121.377** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:



“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumercindo Bertino, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e três (33); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01), dois (02), três (03) e quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”

● **Matrícula 133.679** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “A” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com a Gleba 5-A1 de propriedade de Márcio Augusto Preterotto, Marcos Preterotto e Maurício Preterotto (imóvel da matrícula nº 29.233 desta Serventia); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

● **Matrícula 133.681** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dez (10) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número nove (09); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número onze (11).”

● **Matrícula 133.683** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

14
d

cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número nove (09); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”

- **Matrícula 133.685** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

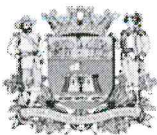
“UM LOTE DE TERRENO sob número treze (13) da Quadra “C” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número doze (12); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número quatorze (14).”

- **Matrícula 133.687** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “C” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número doze (12); do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”

- **Matrícula 133.690** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “D” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de 150,15 metros quadrados, que assim se descreve: mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

15
al

oito (08); aos fundos mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta confrontando com a Área Institucional; do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

- **Matrícula 11.075** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Rua Cinco, **lote nº 08**, da **quadra “E”**, do loteamento denominado **Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim**, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e pelos fundos com o lote 27 onde tem a mesma largura da frente.”

- **Matrícula 11.076** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Rua Cinco, **lote nº 09**, da **quadra “E”**, do loteamento denominado **Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim**, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com uma viela e nos fundos com o lote nº 26, onde tem a mesma largura da frente.”

- **Matrícula 33.878** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO, sob nº **01**, da **quadra L**, do Loteamento denominado **PARQUE SÃO LUIZ**, nesta cidade e comarca, medindo 3,50 metros de frente para a Avenida Vitorio Pavan; 14,13 metros em curva para a confluência da Av. Vitorio Pavan com a Rua Antonio Santoro; 18,00 metros de frente para a Rua Antonio Santoro; 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote 10, e de outro lado, mede 27,00 metros e divide com o lote 2, encerrando a área de 307,00 metros quadrados.”

- **Matrícula 33.655** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob **número 2** da **quadra L** do **Parque São Luiz**, situado neste município e comarca, bairro de **Jundiaí-Mirim**, contendo a área de 324,00 m², medindo 12,00 metros de frente para a rua Catorze; 27,00 metros de um lado, dividindo com o lote 1; 27,00 metros de outro lado dividindo com o lote 3, e 12,00 metros nos fundos dividindo com o lote 10.”



● **Matrícula 33.994** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Um lote de terreno sob nº 03, da quadra L, do Parque São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 324,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, por 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e fundos onde mede 12,00 metros, confronta com parte dos lotes ns. 05 e 10.”

● **Matrícula 55.635** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM TERRENO constituído de parte do lote nº 05 da quadra “L”, do PARQUE SÃO LUIZ, situado nesta cidade e comarca, com a área de 66,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Dois; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o remanescente do lote 05; 8,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; 3,00 metros onde divide com o lote nº 06.”

● **Matrícula 33.654** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número 10, da quadra “L”, do loteamento denominado Parque São Luiz, situado neste município e comarca, contendo a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Vinte; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes nºs 01 e 02 e parte do lote nº 03, de outro lado com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 05, todos da mesma quadra.”

● **Matrícula 32.996** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob nº 5, da quadra “M”, do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado, com o lote nº 06; de outro lado, com os lotes ns 4 e 3 e pelos fundos, com o lote nº 10, onde tem a largura da frente.”

● **Matrícula 32.997** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra “M”, do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente; confrontando-se de



um lado, com o lote nº 07; de outro lado com o lote nº 05; e, pelos fundos, com o lote nº 09, onde tem a largura da frente.”

● **Matrícula 9.005** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

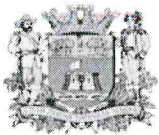
“Rua Vinte, lote 07, da quadra “M”, do Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte, por 25,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 6, de outro lado com Irmãos Pavan e nos fundos com o lote nº 8, onde de largura tem a mesma medida da frente.”

● **Matrícula 142.233** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C1 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 760,64 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C2, deste segue em curva a direita pela lateral da referida alameda, por um desenvolvimento de 4,15 metros com raio de 37,00 metros; deste segue em reta com azimute de 296°55’04” por uma distância de 54,51 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 86°16’18” por uma distância de 50,54 metros, confrontando em 18,31 metros com Sistema de Lazer 1 e 32,23 metros com o Lote R1; deste deflete a direita e segue com azimute de 176°16’18” por uma distância de 29,76 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C2.”]

● **Matrícula 142.236** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C4 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.321,63 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa como Sistema de Lazer 2, deste segue pela lateral da referida alameda, com azimute de 0°20’07” por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20’15” por uma distância de 41,26 metros, confrontando com o Lote C5; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 192° 31’37” e distância de 5,07 metros; azimute de 172°42’23” e distância de 14,24 metros, azimute de 170°13’21” e distância de 12,68 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270°20’07” por uma distância de 44,30 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer 2.”



● **Matrícula 142.237** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

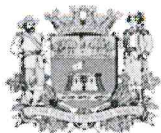
“LOTE COMERCIAL C5 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.432,57 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C4; deste segue pela lateral da referida alameda com azimuth de 0°20’07” por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 90°20’07” por uma distância de 49,04 metros, confrontando com o Lote C6; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimuth 175° 19’29” por uma distância de 4,01 metros, azimuth de 200°01’54” e distância de 16,32 metros; azimuth de 192°31’37” e distância de 12,48 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 270°20’15” por uma distância de 41,26 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C4.”

● **Matrícula 142.238** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C6 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.627,39 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na Alameda Cesp, na divisa com o Lote C5; deste segue pela lateral da referida alameda com azimuth de 0°20’07” por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 90°20’07” por uma distância de 58,00 metros, confrontando com o Lote R3; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimuth de 209°27’13” e distância de 5,57 metros, azimuth de 205°01’06” e distância de 13,55 metros; azimuth de 185°18’20” e distância de 10,63 metros, azimuth de 175°19’29” e distância de 3,81 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 270° 20’07” por uma distância de 49,04 metros, até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Lote C5.”

● **Matrícula 142.239** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C7 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 6.629,33 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Rua 2 na divisa com o Lote R4; deste segue pela lateral da referida rua azimuth de 291°50’19” por uma distância 48,71 metros; deste segue em curva a esquerda pela lateral da Alameda Cesp, com desenvolvimento de 29,55 metros com raio de 100,69 metros até o ponto 17; deste segue em reta pela lateral da referida alameda com azimuth de 290°47’57” por uma distância de 40,00 metros até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

19
α

ponto 18; deste deflete a direita e segue com azimuth de 47°47'57" por uma distância de 124,19 metros, confrontando com parte da Gleba A- Área Remanescente da matrícula nº 103.361 do 1º O.R.I., deste deflete a direita e segue com azimuth de 172°49'45" por uma distância de 131,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote R4."

Art. 2º. Fica autorizada a alienação dos lotes públicos a que se refere o Art. 1º, mediante procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os lotes acima descritos encontram-se caracterizados nas plantas em anexo, que, devidamente rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com os respectivos laudos de avaliação.

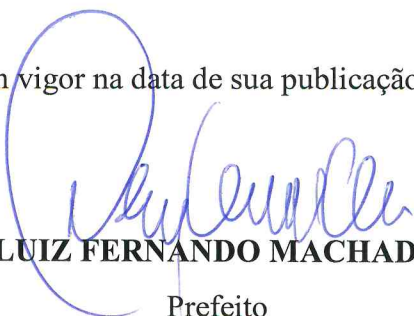
Art. 4º - O valor fixado para a alienação, que não será inferior ao avaliado, será de conformidade com o estabelecido no Edital da Licitação.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 6º. A lavratura da escritura deverá ser providenciada pelo licitante vencedor e registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da adjudicação do bem, cujas custas e encargos correrão por sua conta.

Art. 7º. As condições e prazos previstos nesta Lei serão consignados no competente Edital da Licitação, sendo os mesmos de observância obrigatória.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

IMPLANTAÇÃO

QUADRA RR	QUADRA RR
LOTE 06	LOTE 07
122.498	122.418
75.048.0006	75.048.0007

QUADRA PP	QUADRA PP
LOTE 11	LOTE 11
122.391	122.391
75.046.0011	75.046.0011

QUADRA QQ	QUADRA QQ
LOTE 50	LOTE 50
122.405	122.405
75.045.0050	75.045.0050

QUADRA QQ	QUADRA QQ
LOTE 49	LOTE 49
122.404	122.404
75.045.0049	75.045.0049

QUADRA QQ	QUADRA QQ
LOTE 48	LOTE 48
122.402	122.402
75.045.0048	75.045.0048

QUADRA QQ	QUADRA QQ
LOTE 47	LOTE 47
122.401	122.401
75.045.0047	75.045.0047

QUADRA OO	QUADRA OO
LOTE 34	LOTE 34
122.377	122.377
75.045.0034	75.045.0034

QUADRA SS	QUADRA SS
LOTE 56	LOTE 57
122.427	122.429
75.049.0056	75.049.0057

QUADRA SS	QUADRA SS
LOTE 58	LOTE 58
122.430	122.430
75.049.0058	75.049.0058

QUADRA SS	QUADRA SS
LOTE 59	LOTE 60
122.431	122.432
75.049.0059	75.049.0060

QUADRA CC	QUADRA CC
LOTE 21	LOTE 21
122.394	122.394
75.033.0021	75.033.0021

QUADRA CC	QUADRA CC
LOTE 19	LOTE 19
12.392	12.392
75.033.0019	75.033.0019

QUADRA NN	QUADRA NN
LOTE 74	LOTE 74
122.317	122.317
75.044.0074	75.044.0074

QUADRA LL	QUADRA LL
LOTE 101	LOTE 101
122.233	122.233
75.042.0101	75.042.0101

QUADRA Z	QUADRA Z
LOTE 05	LOTE 05
121.374	121.374
75.030.0005	75.030.0005

QUADRA Z	QUADRA Z
LOTE 34	LOTE 34
121.377	121.377
75.030.0034	75.030.0034

QUADRA Y	QUADRA Y
LOTE 01	LOTE 01
121.366	121.366
75.029.0001	75.029.0001

QUADRA Y	QUADRA Y
LOTE 04	LOTE 04
121.367	121.367
75.029.0004	75.029.0004

QUADRA R	QUADRA R
LOTE 14	LOTE 14
121.360	121.360
75.0022.0014	75.0022.0014

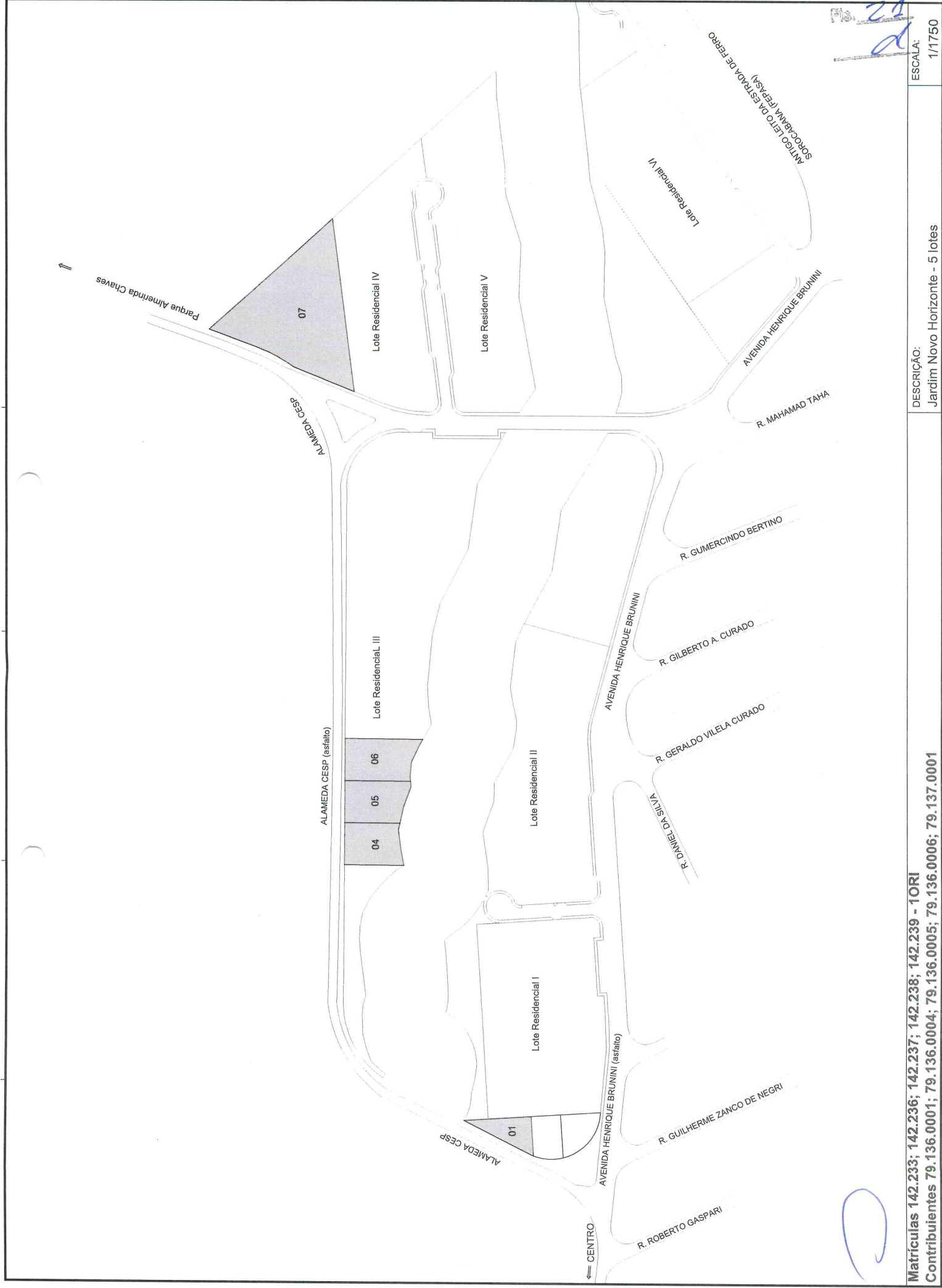
QUADRA R	QUADRA R
LOTE 12	LOTE 12
121.358	121.358
75.0022.0012	75.0022.0012

QUADRA R	QUADRA R
LOTE 2-A	LOTE 2-A
121.349	121.349
75.0022.0053	75.0022.0053

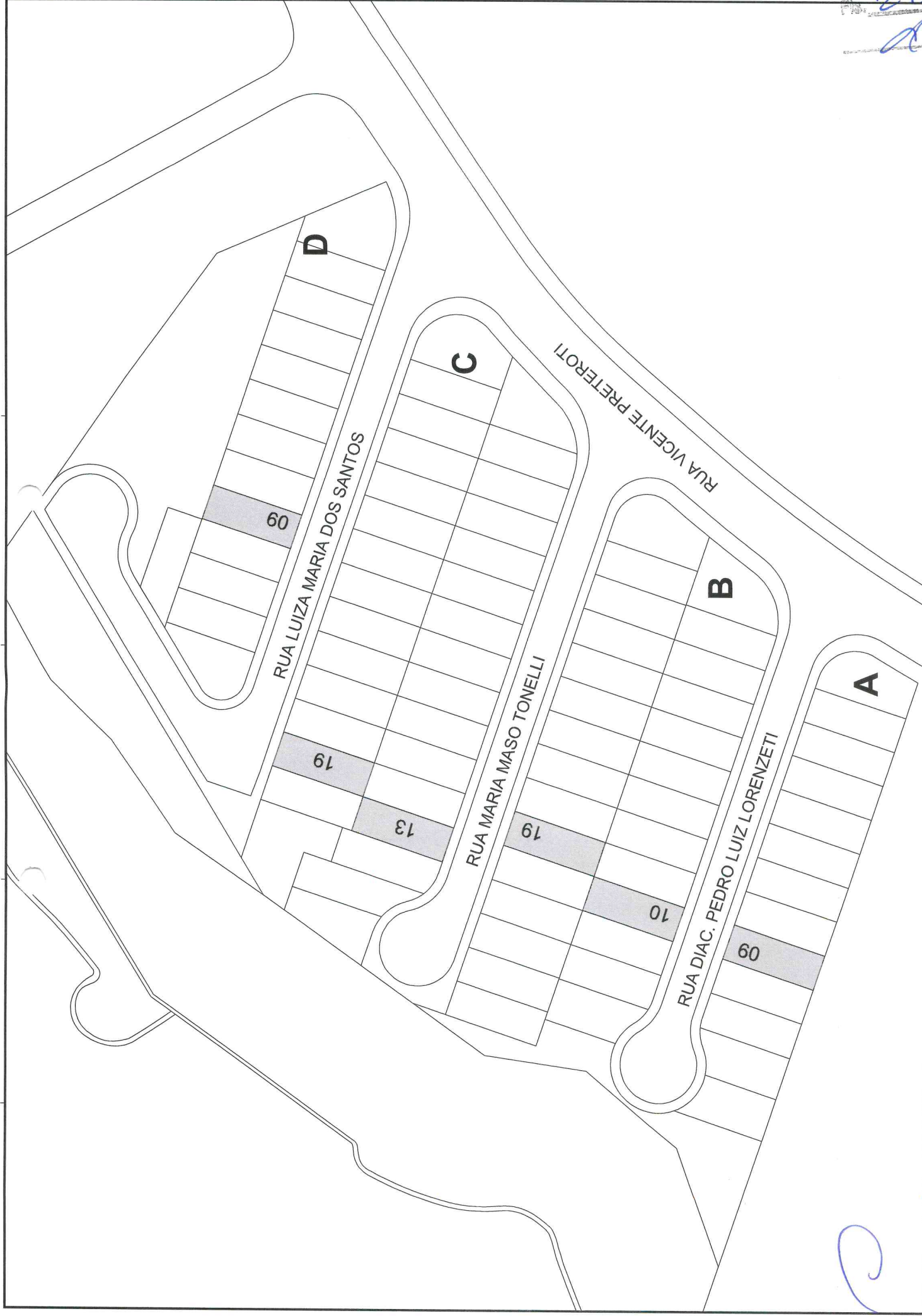
QUADRA LL	QUADRA LL
LOTE 1	LOTE 1
122.001	122.001
75.42.0001	75.42.0001

QUADRA LL	QUADRA LL
LOTE 2	LOTE 2
122.002	122.002
75.42.0002	75.42.0002

QUADRA LL	QUADRA LL
LOTE 105	LOTE 105
122.238	122.238
75.042.0105	75.042.0105



Matrículas 142.233; 142.236; 142.237; 142.238; 142.239 - 10RI Contribuintes 79.136.0001; 79.136.0004; 79.136.0005; 79.136.0006; 79.137.0001	DESCRÇÃO: Jardim Novo Horizonte - 5 lotes	ESCALA: 1/1750
--	--	-------------------



22
R

DESCRÇÃO: Flores do Paraíso - 06 Lotes	Matrículas 133.679; 133.681; 133.683; 133.685; 133.687; 133.690 - 10RI Contribuintes 65.108.0009; 65.109.0010; 65.109.0019; 65.11.00013; 65.11.00019; 65.111.0009
ESCALA: 1/500	



Matrículas 11.075; 11.076; 33.878; 33.655; 33.994; 55.635; 33.996; 32.997; 32.997; 9.005 - 10R1

Contribuyentes 61.066.0008; 61.066.0009; 56.004.0001; 56.004.0002; 56.004.0003; 56.004.0005; 56.004.0007; 56.005.0005; 56.005.0006; 56.005.0007

DESCRIÇÃO:
Parque São Luís- 10 Lotes

ESCALA:

1/750



Prefeitura
de Jundiaí

24
2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
CC	19	125,00	121.392	75.033.0019
CC	21	125,00	121.394	75.033.0021
LL	1	159,70	122.001	75.042.0001
LL	2	125,00	122.002	75.042.0002
LL	101	125,00	122.233	75.042.0101
LL	105	229,02	122.238	75.042.0105
NN	74	125,00	122.317	75.044.0074
OO	34	125,00	122.377	75.045.0034
PP	11	241,59	122.391	75.046.0011
QQ	47	125,00	122.401	75.047.0047
QQ	48	262,76	122.402	75.047.0048
QQ	49	143,75	122.404	75.047.0049
QQ	50	171,25	122.405	75.047.0050
R	2A	157,92	121.349	75.022.0053
R	12	125,00	121.358	75.022.0012
R	14	273,50	121.360	75.022.0014
RR	6	228,51	122.498	75.048.0006
RR	7	135,62	122.418	75.048.0007
SS	56	125,00	122.427	75.049.0056
SS	57	258,22	122.429	75.049.0057
SS	58	186,34	122.430	75.049.0058
SS	59	273,50	122.431	75.049.0059



**Prefeitura
de Jundiaí**

SS	60	125,00	122.432	75.049.0060
Y	1	235,01	121.366	75.029.0001
Y	4	249,30	121.367	75.029.0004
Z	5	169,62	121.374	75.300.0005
Z	34	125,00	121.377	75.030.0034

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 1.150,00/m²

(Um Mil Cento e Cinquenta Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

0



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

26
d

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : JARDIM NOVO HORIZONTE

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
C	1	760,64	142.233	79.136.0001
C	4	1.321,63	142.236	79.136.0004
C	5	1.432,57	142.237	79.136.0005
C	6	1.627,39	142.238	79.136.0006
C	7	6.629,33	142.239	79.137.0001

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para os lotes C1, C4, C5 e C6

R\$ 1.000,00/m²
(Mil Reais por metro quadrado)

Valor do m² para o lote C7

R\$ 800,00/m²
(Oitocentos Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

27
α

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : LOTEAMENTO FLORES DO PARAÍSO

Quadra	Lote	Área (m ²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
A	9	150,00	133.679	65.108.0009
B	10	150,00	133.681	65.109.0010
B	19	150,00	133.683	65.109.0019
C	13	150,00	133.685	65.11.00013
C	19	150,00	133.687	65.11.00019
D	9	150,00	133.690	65.111.0009

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 1.345,00/m²

(Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura
de Jundiaí

28
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : PARQUE SÃO LUIZ
JUNDIAÍ MIRIM

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
E	8	300,00	11.075	61.066.0008
E	9	300,00	11.076	61.066.0009
L	1	300,00	33.878	56.004.0001
L	2	300,00	33.655	56.004.0002
L	3	300,00	33.994	56.004.0003
L	5	300,00	55.635	56.004.0005
L	10	300,00	33.654	56.004.0007
M	5	300,00	32.996	56.005.0005
M	6	300,00	32.997	56.005.0006
M	7	300,00	9.005	56.005.0007



**Prefeitura
de Jundiaí**

29
a

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 920,00/m²

(Novecentos e Vinte Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

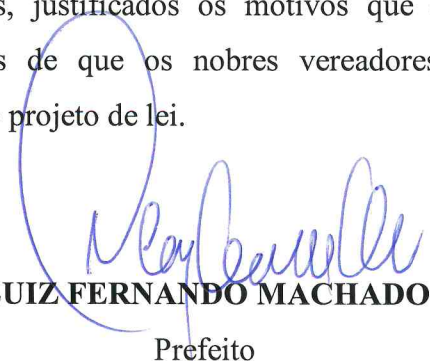
Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei que tem o objetivo de obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Trata-se de lotes doados à FUMAS pelo Município de Jundiaí e através de parcerias com a iniciativa privada, sendo que o objetivo de sua alienação a particulares, através de procedimento licitatório, tem por fim o direcionamento de recursos para o Fundo Municipal de Habitação, visando a aquisição de lotes mais otimizados, aquisição de recursos para produção de unidades habitacionais, bem como a oferta de recursos em forma de subsídio em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes das famílias que estejam alocadas em áreas de risco.

A medida encontra amparo legal no artigo 110 da Lei Orgânica de Jundiaí, a qual possibilita a alienação de bens imóveis públicos quando existir interesse público devidamente justificado.

A presente propositura não provocará impacto orçamentário- financeiro à FUMAS, pois as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta exclusiva do adquirente do imóvel.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº
SEI 1597290/2024

Em 28/05/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 02_24
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2022 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.815.829.632	2.903.846.144	3.622.422.100	3.343.074.000	3.488.497.719	3.640.247.370
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
Aplicações Financeiras (II)	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
Outras Receitas Patrimoniais	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.965
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.741.756.011	2.822.924.445	3.575.736.400	3.292.424.000	3.435.644.444	3.585.094.977
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	54.058.114	110.488.000	223.100.000	37.120.000	29.630.000
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Convênios	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	37.307.730	50.592.000	23.100.000	12.120.000	14.630.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	288.683.174	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.766.130.254	2.860.232.175	3.626.328.400	3.315.524.000	3.447.764.444	3.599.724.977

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2022 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.370
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.319.802.258	2.630.919.278	3.361.332.400	3.066.174.000	3.168.230.219	3.278.001.120
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	175.601.546	198.304.370	295.574.700	295.500.000	142.050.000	158.805.000
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	15.003.000	15.000.000	16.000.000	16.800.000
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	232.231.671	276.293.883	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)	2.579.321.662	2.994.940.803	3.622.410.100	3.431.174.000	3.389.730.219	3.520.401.120

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	186.808.592	(134.708.628)	3.918.300	(115.650.000)	58.034.225	79.323.858
--	--------------------	----------------------	------------------	----------------------	-------------------	-------------------

META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000
--	-------------------	---------------------	-------------------

Aumento Permanente da Receita			766.096.225	(310.804.400)	132.240.444	151.960.533
Ampliação das Despesas			627.469.297	(191.236.100)	(41.443.781)	130.670.901
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			138.626.928	(119.568.300)	173.684.225	21.289.633

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			-	-	-	-
--	--	--	---	---	---	---

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

32
d

IMPACTO NULO

IMPACTO NULO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº FMS.0000060/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que autoriza a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS alienar (vender) áreas integrantes do patrimônio público da Fundação.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 28/05/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 06/06/2024, às 11:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1597290** e o código CRC **09C7D176**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

FMS.0000060/2023

1597290v2



33
d

Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI 1356787/2024

Em 07/02/2024

ANEXO II



Fundação Municipal
de Ação Social
FUMAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA: 07/02/2024

PROCESSO Nº: FMS.0000060

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 54 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de lei que visa obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, todos eles situados no Município de Jundiá, para fins de direcionamento dos recursos financeiros obtidos para o Fundo Municipal de Habitação, visando à aquisição de lotes mais otimizados e/ou para a produção de unidades habitacionais e/ou para ofertar subsídios em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes das famílias que estejam alocadas em áreas de risco (no caso em tela, o impacto orçamentário-financeiro é nulo para a FUMAS).

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE. PORTANTO AS MESMAS SERÃO

CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

34

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINO
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

3. DESPESAS:

- ☐ PESSOAL E ENCARGOS
- ☐ CUSTEIO
- ☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO TESOIRO (PMJ)	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO TESOIRO (PMJ)	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO (PMJ)	VINCULADO	PRÓPRIO (PMJ)	VINCULADO	PRÓPRIO (PMJ)	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02	-		-		-	

JULIANO MARIGHETTO
Gestor Orçamentário

TIAGO ADAMI
Diretor do DPGF

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Marighetto, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 07/02/2024, às 13:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

36
d

Anexo III N° SEI 1356788/2024

Em 07/02/2024

Declaração

Ref.: PROCESSO SEI N.º FMS.0000060/2023

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/00 – LRF, que o projeto de lei que visa obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, todos eles situados no Município de Jundiaí, para fins de direcionamento dos recursos financeiros obtidos para o Fundo Municipal de Habitação, visando à aquisição de lotes mais otimizados e/ou para a produção de unidades habitacionais e/ou para ofertar subsídios em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes das famílias que estejam alocadas em áreas de risco, **o impacto orçamentário-financeiro é nulo para a FUMAS**, visto que não haverá desembolso de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaramos, ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente despesa.

JULIANO MARIGHETTO

Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

TIAGO ADAMI

Diretor do DPGF

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Marighetto, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 07/02/2024, às 13:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Adami, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 21/02/2024, às 09:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Galvao Braga Campos, Superintendente**, em 21/02/2024, às 14:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1356788** e o código CRC **285657FA**.

Av. União dos Ferroviários, 2222 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160
Tel: - fumas.jundiai.sp.gov.br

FMS.0000060/2023

1356788v3



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Adami, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 21/02/2024, às 09:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Galvao Braga Campos, Superintendente**, em 21/02/2024, às 14:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



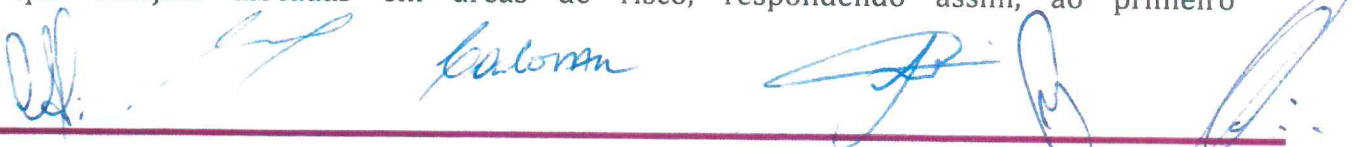
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1356787** e o código CRC **4D5821E2**.

Av. União dos Ferroviários, 2222 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160
Tel: - fumas.jundiai.sp.gov.br

FMS.0000060/2023

1356787v2

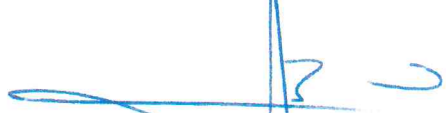
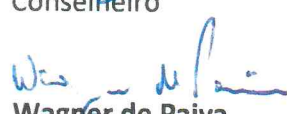
Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às **dezesesseis horas e trinta minutos**, realizou-se a **centésima décima oitava** reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2021/2024. Participaram via videoconferência os Conselheiros: **José Galvão Braga Campos, Carmelo Paoletti Neto, Carlos Augusto Ribeiro, Wagner de Paiva, Celio Okumura Fernandes, Liane Makowski Almeida, Andreina de Oliveira Silva, Cesar Antonio Picolo, Marcelo Ferreira da Silva**, bem como convidados os diretores da Fundação Municipal de Ação Social, Tiago Adami, Edilson Chrispim, Clovis Pinhata Baptista, Henrique Bertonha, Alan Carlos Piccolo, o gerente de projetos públicos Rafael Negrin Moreira, a apoiadora institucional Paula de Carvalho Gimenez e secretariando a reunião Larissa Sequeira Soares. Os conselheiros Antônio Cesar Galherdi, Célia Benassi e Jaqueline Alves não apresentaram justificativa de ausência. O Superintendente da FUMAS José Galvão Braga Campos iniciou a reunião dando boas vindas aos conselheiros, apresentando as seguintes pautas, **1) Nomeação do Procurador Jurídico Fundacional Henrique Bertonha, como Procurador Jurídico Fundacional – Chefe; 2) Demonstrações Financeiras 2022 e ata do Conselho Fiscal; 3) Lotes para comercialização; 4) Remoção de famílias – Terreno Traviú; 5) Apresentação dos Projetos 2023/ 2024. 6) Resumo das Ações 2022; 7) Outros assuntos pertinentes ao conselho. ITEM 1 -** Realizada a apresentação e submetida a matéria quanto ao *ad referendum* dos conselheiros, não foram apresentadas objeções. **ITEM 2 -** Os demonstrativos, bem como as atas de aprovação do conselho fiscal foram encaminhados via e-mail para análise prévia dos conselheiros, de tal modo que não foram apresentados questionamentos e tampouco objeções ao material, sendo aprovados pelos presentes. **ITEM 3 -** A relação dos lotes foi encaminhada via e-mail para análise prévia dos conselheiros. O diretor Tiago Adami esclareceu que a equipe técnica da FUMAS realizou análise preliminar dos lotes e concluiu pela inviabilidade de produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, desta forma, afirmou que o objetivo da FUMAS é a alienação dos lotes, através de processo licitatório, com o direcionamento dos recursos para o Fundo Municipal de Habitação, visando a aquisição de lotes mais otimizados, aquisição de recursos para produção de Unidades Habitacionais, bem como a oferta de recursos em forma de subsídio em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes de famílias que estejam alocadas em áreas de risco, respondendo assim, ao primeiro



questionamento do conselheiro Wagner de Paiva. O Superintendente José Galvão Braga Campos informou que alguns lotes possuem valor de mercado em torno de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) / R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) o m², de tal forma que a comercialização desses lotes possibilitaria a produção de um número maior de Unidades Habitacionais de Interesse Social. O conselheiro Carmelo Paoletti Neto questionou, qual volume a FUMAS pretendia projetar para a venda dos lotes e qual a previsão de aplicação dos recursos. O diretor Tiago Adami respondeu que há expectativa de obtenção de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) em recursos financeiros. O Superintendente José Galvão Braga Campos complementou a informação, esclarecendo que possivelmente a comercialização dos lotes será realizada via leilão, nos termos da legislação atual. O diretor Tiago Adami ressaltou a importância da alienação, devido ao alto custo de manutenção dos lotes pela FUMAS (corte de mato, construção de muro, invasões, etc ...). O conselheiro Célio Okumura Fernandes questionou sobre os critérios para avaliação dos imóveis. O Diretor Tiago Adami informou que após a definição do certame, será solicitada avaliação à preço de mercado junto à PMJ. O conselheiro Célio Okumura Fernandes questionou se a matéria será apresentada novamente ao conselho para estabelecer as faixas de desconto. O Diretor Tiago Adami informou que não será reapresentada, pois há necessidade do crivo do conselho somente para aprovação da alienação, sendo as condições do leilão estabelecidas de acordo com a legislação. A conselheira Liane Makowski Almeida questionou se há certeza quanto ao valor de obtenção - R\$ 20.000.000,00. O Diretor Tiago Adami informou que a expectativa de arrecadação é maior, pois a avaliação atual é obsoleta. A conselheira Liane Makowski Almeida questionou se os lotes serão leiloados juntos ou individualmente. O Diretor Tiago Adami informou que pretende elaborar o processo de venda com os 84 lotes, porém, a venda / lance é individual. A conselheira Liane Makowski Almeida questionou se o uso do solo seria alterado para residencial. O Diretor Tiago Adami informou que o uso será misto (residencial / comercial). O conselheiro Marcelo Ferreira da Silva questionou o tempo de duração para início do processo. O Diretor Tiago Adami informou que provavelmente ocorrerá em Dezembro 2023, pois algumas alterações estão sendo tratadas junto ao cartório e a matéria depende de autorização legislativa. O Conselheiro Antonio Picolo, questionou se 100% dos recursos financeiros serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação. O diretor Tiago Adami confirmou a informação e ressaltou que as deliberações quanto ao uso de recurso dos fundos

também serão realizadas em conjunto com o Conselho de Habitação. Finalizados os questionamentos, não foram apresentadas objeções, sendo aprovada a comercialização dos lotes nos termos especificados. **ITEM 4** – O Diretor Tiago Adami informou que algumas famílias foram removidas da área do Traviú (bairro do poste) para cumprimento do termo de parceria firmado com o Governo do Estado, desta forma, cientificou os conselheiros que as famílias foram beneficiadas com o auxílio – moradia. Não foram apresentadas objeções. **ITEM 5** – O Superintendente José Galvão Braga Campos, apresentou o plano de metas da gestão, *projetos da Fundação em andamento*: Casa Paulista – Programa Nossa Casa (Caminhos do Traviú – Bairro do Poste) - 504 moradias; Campinho do Jardim São Camilo – 195 unidades; CDHU Jundiaí XXXVII – Provisão de 400 apartamentos no Jd. Sorocabana; Programa Viver Melhor – Reforma de 400 moradias no Jd. Novo Horizonte; Programa Cidade Legal – Regularização Fundiária em 579 lotes; *projetos da Fundação em aprovação*: Caminhos do Tamoio – 400 Unidades Habitacionais; Residencial Cravos / Fazenda Grande – 144 Unidades Habitacionais; Vila Jundiainópolis / Vila Pedra Velha – 52 Unidades Habitacionais; *reassentamentos necessários*: Jd. São Camilo- 500 Unidades Habitacionais; Videiras Terra da Uva – 144 Unidades Habitacionais, além disso, o Superintendente José Galvão Braga Campos também mencionou a criação de grupo Intersetorial para atendimento das áreas de risco. O conselheiro Carmelo Paoletti Neto questionou se A) as unidades habitacionais construídas no Jd. Sorocabana serão suficientes para dirimir o núcleo de submoradia B) Questionou se o plano de revitalização do Jd. São Camilo contempla o alargamento de vielas e /ou abertura de ruas. C) Questionou também a previsão de regularização do Jd. Tamoio (área do antigo hospital psiquiátrico). O Superintendente José Galvão Braga Campos, esclareceu que A) a meta é a extinção do núcleo de submoradia, com a remoção em duas etapas das famílias que estão no local. B) No que tange ao São Camilo, informou que será realizado o realinhamento das vielas, implantação de acessibilidade, demarcação de área de risco, iluminação e se possível, abertura de ruas no local. C) Informou que já foi contratado o LEPAC da área do Jardim Tamoio - Previsão de entrega da área retificada: 2º semestre 2023. **ITEM 6** – O diretor Alan Piccolo apresentou o registro de óbitos: 2021 – 5352, 2022 – 4154, sepultamentos em cemitérios públicos 2021 – 2228, 2022 – 1795, sepultamentos em cemitérios particulares 2021-3124, 2022-2359, munícipes atendidos pelo programa PSA 2021 – 3867, 2022 – 4090, Atendimento Plantão Social e CDHU 2021 – 4673, 2022 – 9439, Regularização de Imóveis 2021 – 0,

2022 - 223, visitas técnicas e contenção 2021 - 988, 2022 - 1030, visitas técnicas para orientação social 2021 - 577, 2022 - 1580, apresentação de moradias atendidas pelo programa viver melhor, apresentou também as ações veiculadas na mídia. **ITEM 7-** O Diretor Tiago Adami, cientificou os conselheiros sobre as transações bancárias não autorizadas ocorridas na Fundação, ressaltando a abertura de processo administrativo e esclarecendo que o assunto já está sob investigação das autoridades policiais. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.


José Galvão Braga Campos
Conselheiro
Carlos Augusto Ribeiro
Conselheiro
Celio Okumura Fernandes
Conselheiro
Andreina de Oliveira Silva
Conselheiro
Marcelo Ferreira da Silva
Conselheiro
Carmelo Paoletti Neto
Conselheiro
Wagner de Paiva
Conselheiro
Liane Makowski Almeida
Conselheiro
Cesar Antônio Picolo
Conselheiro

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
142.236

ficha
01

Jundiaí, **30** de **junho** de **2014**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C4 do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiaí L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.321,63 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Sistema de Lazer 2, deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0° 20' 07" por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90° 20' 15" por uma distância de 41,26 metros, confrontando com o Lote C5; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 192° 31' 37" e distância de 5,07 metros, azimute de 172° 42' 23" e distância de 14,24 metros, azimute de 170° 13' 21" e distância de 12,68 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270° 20' 07" por uma distância de 44,30 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer 2.

CONTRIBUINTE: 79.040.0006 (em área maior).

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 46.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR:- R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.10 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.710.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1:- Em 30 de junho de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 341.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula **foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, **MURIL O HÁKIME PIMENTA**.

Av.2:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**, sob n.º 79.136.0004, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, **ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS**.

Av.3:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, **ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS**.

Av.4:- Em 10 de maio de 2018.

Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, **ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS**.

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
142.236

ficha
01
verso

R.5: - Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos (R\$ 15.959,20), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos (R\$ 15.959,20). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização digitalizada em www.registro.onr.gov.br

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula
142.237

fiche
01

Jundiaí, 30 de junho de 2014

IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C5 do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiaí L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.432,57 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C4; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0° 20' 07" por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90° 20' 07" por uma distância de 49,04 metros, confrontando com o Lote C6; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 175° 19' 29" por uma distância de 4,01 metros, azimute de 200° 01' 54" e distância de 16,32 metros, azimute de 192° 31' 37" e distância de 12,48 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270° 20' 15" por uma distância de 41,26 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Lote C4.

CONTRIBUINTE: 79.040.0006 (em área maior).

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR:- R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.10 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.710.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hakime Pimenta

Av.1:- Em 30 de junho de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 344.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hakime Pimenta. O Substituto do Oficial, (MURILO HAKIME PIMENTA).

Av.2:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 79.136.0005, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.3:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.4:- Em 10 de maio de 2018.

Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
142.237

ficha
01
verso

R.5:- Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos (R\$ 16.522,60), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos (R\$ 16.522,60). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização digitalizada em www.registronr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula

142.238

ficha

01

Jundiá, 30 de junho de 2014

IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C6 do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiá L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.627,39 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C5; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0° 20' 07" por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90° 20' 07" por uma distância de 58,00 metros, confrontando com o Lote R3; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 209° 27' 13" e distância de 5,57 metros, azimute de 205° 01' 06" e distância de 13,55 metros, azimute de 185° 18' 20" e distância de 10,63 metros, azimute de 175° 19' 29" e distância de 3,81 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270° 20' 07" por uma distância de 49,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição confrontando com Lote C5.

CONTRIBUINTE: 79.040.0006 (em área maior).

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR:- R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.10 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.719.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1:- Em 30 de junho de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 341.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.2:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 79.136.0006, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.3:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.4:- Em 10 de maio de 2018.

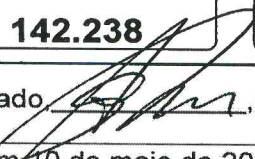
Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente

continua no verso

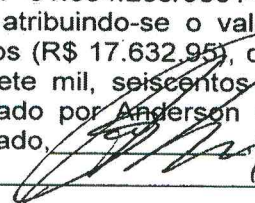
47
d

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
142.238	01
	verso

Autorizado  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.5:- Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos (R\$ 17.632,95), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos (R\$ 17.632,95). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização em www.registro.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula
142.239

ficha
01

Jundiá, **30** de **junho** de **2014**

IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C7 do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiá L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 6.629,33 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Rua 2 na divisa com o Lote R4; deste segue pela lateral da referida rua azimuth de 291º 50' 49" por uma distância 48,71 metros; deste segue em curva a esquerda pela lateral da Alameda Cesp, com desenvolvimento de 29,55 metros com raio de 100,69 metros até o ponto 17; deste segue em reta pela lateral da referida alameda com azimuth de 290º 47' 57" por uma distância de 40,00 metros até o ponto 18, deste deflete a direita e segue com azimuth de 47º 47' 57" por uma distância de 124,19 metros, confrontando com parte da Gleba A - Área Remanescente da matrícula nº 103.361 do 1º O.R.I., deste deflete a direita e segue com azimuth de 172º 49' 45" por uma distância de 131,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote R4.

CONTRIBUINTE: 79.040.0006 (em área maior).

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR:- R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.10 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.719.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1:- Em 30 de junho de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 341.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, **(MURILO HÁKIME PIMENTA)**.

Av.2:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 79.137.0001, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, **(ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS)**.

Av.3:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, **(ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS)**.

Av.4:- Em 10 de maio de 2018.

Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
142.239	01
	verso

Autorizado, [assinatura] (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.5:- Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos (R\$ 68.564,81), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos (R\$ 68.564,81). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, [assinatura] (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSIDERAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização em www.registro.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula

142.233

ficha

01

Jundiá, 30 de junho de 2014

IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C1 do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiá L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 760,64 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C2, deste segue em curva a direita pela lateral da referida alameda, por um desenvolvimento de 4,15 metros com raio de 37,00 metros; deste segue em reta com azimute de 296° 55' 04" por uma distância de 54,51 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 86° 16' 18" por uma distância de 50,54 metros, confrontando em 18,31 metros com Sistema de Lazer 1 e 32,23 metros com o Lote R1; deste deflete a direita e segue com azimute de 176° 16' 18" por uma distância de 29,76 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C2.

CONTRIBUINTE: 79.040.0006 (em área maior).

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR:- R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.10 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.710.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1:- Em 30 de junho de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 341.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.2:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 79.136.0001, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.3:- Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.4:- Em 10 de maio de 2018.

Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

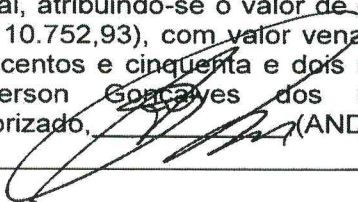
continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
142.233

ficha
01
verso

R.5:- Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos (R\$ 10.752,93), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos (R\$ 10.752,93). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização digitalizada em www.registrobrasil.gov.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula
133.681

ficha
01

Jundiá, **23** de **janeiro** de **2013**

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número **dez (10)** da Quadra "**B**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número nove (09); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número onze (11).

CONTRIBUINTE:- 65.025.0021 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Bataguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

REGISTROS ANTERIORES:- R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,

Av.1:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, MURILO HÁKIME PIMENTA.

Av.2:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, MURILO HÁKIME PIMENTA.

Av.3:- Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA.

Av.4:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.681

ficha

01

verso

sob n.º 65.109.0010, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.5:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Três (03), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Diacono Pedro Luiz Lorenzetti**, conforme Lei n.º 8.706/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

R.6:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibateguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.261-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.791 de 27/05/2002, 18.807 de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARA CUMPRIMENTO DO DEVER
NÃO VALE COMO VALOR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.683

ficha

01

Jundiá, 23 de janeiro de 2013

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número **dezenove (19)** da Quadra "**B**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número nove (09); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).

CONTRIBUINTE:- 65.025.0021 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibataguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

REGISTROS ANTERIORES:- R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,

Av.1:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.2:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.3:- Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

Av.4:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.683

ficha

01

verso

sob n.º 65.109.0019, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.5:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Dois (02), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Maria Maso Tonelli**, conforme Lei n.º 8.705/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

R.6:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibateguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1996 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARA VALER
NÃO VALE
VALOR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.685

ficha

01

Jundiaí, 23 de janeiro de 2013

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número **treze (13)** da Quadra "**C**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número doze (12); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número quatorze (14).

CONTRIBUINTE:- 65.025.0021 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibatiguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

REGISTROS ANTERIORES:- R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,

Av.1:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, **MURILO HÁKIME PIMENTA**.

Av.2:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, **(MURILO HÁKIME PIMENTA)**.

Av.3:- Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, **LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA**.

Av.4:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
133.685

ficha
01 verso

sob n.º 65.110.0013, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.5:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Dois (02), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Maria Maso Tonelli**, conforme Lei n.º 8.705/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

R.6:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibateguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-100, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARA VALER
NÃO VALE
VALOR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.687

ficha

01

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

Jundiá, 23 de janeiro de 2013

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número **dezenove (19)** da Quadra "**C**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).

CONTRIBUINTE:- 65.025.0021 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibataguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

REGISTROS ANTERIORES:- R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,

Av.1:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, **MURILO HÁKIME PIMENTA**.

Av.2:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, **MURILO HÁKIME PIMENTA**.

Av.3:- Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, **LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA**.

Av.4:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**.

continua no verso

59
d

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
133.687

ficha
01 verso

sob n.º 65.110.0019, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.5:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Um (01), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Luiza Maria dos Santos**, conforme Lei n.º 8.752/2017. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

R.6:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibateguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00) com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARA SIMPLIFICAR O REGISTRO
NÃO VALE O VALOR: R\$ 5.445,00

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.690

ficha

01

Jundiaí, 23 de janeiro de 2013

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número **nove (09)** da Quadra "**D**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 150,15 metros quadrados, que assim se descreve: mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta confrontando com a Área Institucional; do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número dez (10).

CONTRIBUINTE:- 65.025.0021 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibatiguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

REGISTROS ANTERIORES:- R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,

Av.1:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.2:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.4:- Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

Av.4:- Em 07 de dezembro de 2020.

Com fundamento no Artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que **a correta numeração dos atos da presente matrícula, como sendo**

* **Av.1, Av.2 e Av.3, e não como dela constou, ficando dessa maneira retificada a presente Matrícula.** Ato

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
133.690

ficha
01 verso

isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA, (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

Av.5:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 65.111.0009, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.6:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Um (01), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Luiza Maria dos Santos**, conforme Lei n.º 8.752/2017. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

R.7:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária **MANIBUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Ibateguara, n.º 179, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

62

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula
133.679

ficha
01

Jundiá, **23** de **janeiro** de **2013**

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número **nove (09)** da Quadra "**A**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com a Gleba 5-A1 de propriedade de Márcio Augusto Preterotto, Marcos Preterotto e Maurício Preterotto (imóvel de matrícula nº 29.233 do desta Serventia); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dez (10).

CONTRIBUINTE:- 65.025.0021 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibatiguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

REGISTROS ANTERIORES:- R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula nº 59.944.

A Substituta do Oficial,

Av.1:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.2:- Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezoito (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezoito (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.3:- Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

Av.4:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), * fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
133.679

ficha
01
verso

mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 65.108.0009, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.5:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Três (03), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Diacono Pedro Luiz Lorenzetti**, conforme Lei n.º 8.706/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

R.6:- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibateguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.463.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1998 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARTE NÃO VALORIZADA

Livro 2.-AK	REGISTRO GERAL Ano 1.978	MATRÍCULA N.º 11.076	Data 01 de dezembro de 1.978	Fls. 01
			Oficial <i>[assinatura]</i>	

Imóvel: Rua Cinco, lote nº 09, da quadra E, do loteamento denominado Parque -- São Luiz, Bairro de Jundiá-Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com uma viela e nos fundos com o lote nº 26, onde tem a mesma largura da frente.

AV.2:- Em 30 de setembro de 1.988.-

Pela escritura datada de 26 de agosto de 1.988, de notas do 2º Tabelionato local, livro 526 - fls. 36, instruída por aviso-recibo de imposto de 1.988, consta que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra CADASTRA DO na Prefeitura Municipal local, sob nº 61.066.009-6. Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* LUIZ CARLOS FERRANTI)

Av.4:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob nº 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO sob nº 61.066.0009, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Proprietário: GUILHERME PERON, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade. -- (Transcrição aquisitiva, nº 78.852, fls. 179, do livro 3-CB).-

R.1/ 11.076 - Nos termos do Formal de Partilha passado aos 21 de agosto de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara desta comarca extraído pelo escrivão de seu cargo, dos respectivos autos de Inventário, -- processo nº 3.607/77, dos bens deixados pelo falecimento da esposa do proprietário, MERCEDES BUSANELLI PERON, prenotado sob nº 21.389, consta que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$2.500,00, foi atribuído ao viúvo -- meeiro GUILHERME PERON, brasileiro, metalúrgico, cic. 035.653.358-15, domiciliado e residente neste município. Jundiá, 01 de novembro de 1.978.- Eu, *[assinatura]* (Nelson Giglio Junior), escrevente, verifiquei e datilografei.- A Oficial, *[assinatura]*

R.3:- Em 30 de setembro de 1.988.-

Pela escritura supra citada, o proprietário GUILHERME PERON, acima qualificado, transmitiu a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, -- com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Góes, nº 550, CGC.44.642.353/0001-60 declarado de utilidade pública, conforme processo administrativo 209/88-DAE, -- atribuindo-se o valor de CZ\$600.000,00 com valor venal em 1.988 de CZ\$ -- 11.400,00.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Onus:

65

Livro 2 -AK	REGISTRO GERAL Ano 2018	MATRÍCULA N.º 11.076	Data 16 de abril de 2018	Fls. 1V
Imóvel: Av.6:- Em 05 de novembro de 2021. Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Cinco (05), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Joaquim Lameaneres de Oliveira, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, <u>Anderson Gonçalves dos Santos</u>, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).				
Proprietário: R.5:- Em 16 de abril de 2018. Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal n.º 5 307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal n.º 17.600 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob n.º 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, <u>Elaine Sarraf Martins Torraca</u>, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).				
R.7:- Em 05 de novembro de 2021. Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o n.º 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de DOAÇÃO atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei n.º 9.469 de doze				
Onus:				

66
d

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

11.076

ficha

02

Jundiaí, 05 de novembro de 2021

(Continuação R.7) (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização do documento em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-33.878-

ficha

-01-

CSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 14 de outubro de 1985.-

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob nº 01, da quadra "L", do loteamento denominado PARQUE SÃO LUIZ, nesta cidade e comarca, medindo 3,50 metros de frente para a Avenida Vitorio Pavan; 14,13 metros em curva para a confluência da Av. Vitorio Pavan com a rua Antonio Santoro; 18,00 metros de frente para a Rua Antonio Santoro; 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote 10, e de outro lado, mede 27,00 metros e divide com o lote 2, encerrando a área de 307,00 metros quadrados.-

CONTRIBUINTE:- 56.004.001-6.-

PROPRIETÁRIOS:- EVA PAVAN GOBBO, RG nº 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSE GOBBO, RG nº 2.636.421-SSP-SP, aposentado, brasileiro, CPF nº 329.720.758-20, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade à Rua Alessio Zomignani, 160.-

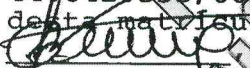
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 23.814.-

O Oficial Maior, 

R.1 - Em 14 de outubro de 1.985.-

Por escritura de 29 de julho de 1.985, de notas do 4º Tabelião local, livro nº 110 - fls 48/48v. Os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSE GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA a título de DESPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto nº 7.393 de 25 de maio de 1.984, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, inscrita no CGC nº 61.411.633/0040-93, com sede à rua Zacarias de Goes, nº 550, nesta cidade, pelo valor de Cr\$4.160.159.- A Escrevente autorizada,...

Av.2:- Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecações e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamente constou do Registro nº 1, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado,  (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.3:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0001, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada,  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

R.4:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

33.878

ficha

01

verso

nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos (R\$ 9.952,48). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, Elaine Sarraf Martins Torraca, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

R.5:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre a finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de onze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos (R\$ 11.205,81), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de onze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos (R\$ 11.205,81), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação doadora. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 11.205,81

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-33.655-

ficha
-01-

Jundiaí, 18 de setembro de 1985.-

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob numero 2 da quadra L do Parque São Luiz, situado neste município e comarca, bairro de Jundiaí-Mirim, contendo a área de 324,00ms2, medindo 12,00ms de frente para a rua Catorze; 27,00ms de um lado, dividindo com o lote 1; 27,00ms de outro lado dividindo com o lote 3, e 12,00ms nos fundos dividindo com o lote 10.

CONTRIBUINTE Nº:- 56.004.002-4.

PROPRIETÁRIOS:- EVA PAVAN GOBBO, RG. 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, RG. 2.636.421-SSP-SP, aposentado, brasileiros, CPF. 329.720.758-20, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes à rua Alessio Zomignani nº 160, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição numero 23.814.

O Oficial Maior,

R.1:- Em, 18 de setembro de 1.985.
Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. local, livro 110 fls. 49/49vº, os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, a LUIZ PAVAN, RG. 3.108.139-SSP-SP, CPF. 038.054.848-87, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com AUREA GARCIA - PAVAN, brasileira, do lar, RG. 7.245.044-SSP-SP, residentes e domicilia dos nesta cidade à rua Bartolomeu Dourado nº 216, pelo valor de CR\$10, O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

R.2:- Em, 18 de setembro de 1.985.
Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. local, livro 110 fls. 51/51vº, os proprietários LUIZ PAVAN e sua mulher AUREA GARCIA PAVAN, supra qualificados, transmitiram por VENDA a título de DESAPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto municipal numero 7393 de 25 de maio de 1984, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, CGC. 61.411.633/0040-93, com sede nesta cidade à rua Vacarias de Góes nº 550, pelo valor de CR\$4.390.100, O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

Av.3:- Em 10 de outubro de 1997.
Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamento constou do Registro nº 2, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.4:- Em 16 de abril de 2018.
Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0002, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

33.655

ficha

01

verso

R.5:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 9.133,56). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva A Escrevente Autorizada, Elaine Sarraf Martins Torraca, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.6:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob nº 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Caterze (14), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Avenida Vitorio Pavan**, de acordo com o Decreto nº 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.7:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 10.283,76), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 10.283,76), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Inimidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

matrícula

-33.994-

ficha

-01-

Jundiaí, 31 de outubro de 1985.-

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob nº 03, da quadra L, do Parque São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 324,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, por 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e fundos onde mede 12,00 metros, confronta com parte dos lotes ns. 05 e 10.-

CONTRIBUINTE:- 56.004.003-2.-

PROPRIETÁRIO:- DAE - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, com sede de nesta cidade, à rua Zacarias de Góes nº 550, inscrito no CGV. sob nº 61.411.633/0040-93.-

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 1 nas matrículas ns. 33.992 e 33.993.-

O OFICIAL MAIOR, *[Assinatura]*

AV.1:- Em 31 de outubro de 1.985.-

O imóvel objeto da presente matrícula resulta de unificação dos imóveis objetos das matrículas ns. 33.992 e 33.993, deste Cartório, -- conforme averbação nº 2, feita nesta data nas referidas matrículas. -- Ato isento de selos e emolumentos. -- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Av.2:- Em 18 de novembro de 1997.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos 10 de novembro de 1997 e copia autenticada da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, consta que o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob o número -- 44.642.353/0001-60 e não como arreneamento constou da coluna de proprietários desta matrícula, ficando a mesma retificada. A Escrevente, *[Assinatura]* (ERIKA TERESA PEREIRA). O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.3:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via Internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob nº 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob nº 56.004.0003, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

R.4:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 9.133,56). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
33.994

ficha
01
verso

Av.5:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Catorze (14), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Avenida Vitorio Pavan**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.6:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre a finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil, novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 10.283,76), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 10.283,76), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 10.283,76

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-55.635-

ficha
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 22 de outubro de 1993.-

IMÓVEL:- UM TERRENO constituído de parte do lote nº 5 da quadra "L", do PARQUE SÃO LUIZ, situado nesta cidade e comarca, com a área de 66,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida - Dois; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o remanescente do lote 05; 8,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; 3,00 metros onde divide com o lote nº 06.-

CONTRIBUINTE:- 56.004.005-9. (em maior área).-

PROPRIETÁRIOS: ADÃO JOSÉ PAVAN, RG. nº 6.616.006-SP e cic. número 147.521.588-68, comerciante e sua mulher MAFALDA DA SILVA PAVAN, RG. nº 9.512.139-SP e cic. nº 077.660.608-50, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Avenida Humberto Ceresar nº 69.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 23.812 - fls. 231 - Livro 2 - AS.-

O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV.1:- Em 22 de outubro de 1993.-
O imóvel objeto da presente matrícula foi desmembrado do imóvel objeto da transcrição nº 23.812, deste Cartório.- O Escrevente autoriza do, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.2.- Em 22 de outubro de 1993.-
Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tabelionato local, livro nº 110 - fls. 47/47v2, os proprietários ADÃO JOSÉ PAVAN e sua mulher MAFALDA DA SILVA PAVAN, acima qualificados, transmitiram por VENDA, em decorrência de desapropriação, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Goes nº 550, inscrito no CGC. sob nº 61.411.633/0040-93, declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto nº 7.393 de 25 de maio de 1984, atribuindo-se o valor de Cr\$4.064.100, incluindo-se outro imóvel, com valor venal atualizado aos 15 de outubro de 1993 para uma área de 300,00 ms2., de CR\$735.397,19.- O Escrevente autoriza (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Av.3:- Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamento constou do Registro nº 2, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Av.4:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0005, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).-

* **R.5:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

55.635

ficha

01

verso

Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, Elaine Sarraf Martins Torraca, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.6:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos três (03) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Avenida Dois (02), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Maria Carletti**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.7:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-180, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1998, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-33.654-

ficha

-01-

Jundiaí, 18 de setembro de 1985.-

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob numero 10 da quadra L do loteamento denominado Parque São Luiz, situado neste município e comarca, contendo a área de 300,00ms², medindo 12,00ms de frente para a rua Vinte; por 25,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes n.ºs 01 e 02 e parte do lote n.º 03, de outro lado com o lote n.º 09 e nos fundos com o lote n.º 05, todos da mesma quadra.

CONTRIBUINTE N.º:- 56.004.007-5.

PROPRIETÁRIOS:- EVA PAVAN GOBBO, RG. 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, RG. 2.636.421-SSP-SP, aposentado, CPF. 329.720.758-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Alessio Zomignani n.º 160.

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição numero 23.814.

O Oficial Maior,

R.1:- Em, 18 de setembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. local, livro 110 fls. 50/50vº, os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA o imóvel objeto da presente matrícula, à LUIZ PAVAN, RG. 3.108.139-SSP-SP, CPF. 038.054.848-87, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com AUREA GARCIA PAVAN, brasileira, do lar, RG. 7.245.044-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Bartolomeu Lourenço n.º 216, pelo valor de CR\$10,00. O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

R.2:- Em, 18 de setembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. local, livro 110 fls. 52/52vº, os proprietários LUIZ PAVAN e sua mulher AUREA GARCIA PAVAN, supra qualificados, transmitiram por VENDA, a título de DESAPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto municipal n.º 7393 de 25 de maio de 1984, ao DAE- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, CGC. numero 61.411.633/0040-93, com sede nesta cidade à rua Zacarias de Góes n.º 550, pelo valor de CR\$4.064.100,00. O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

Av.3:- Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamento constou do Registro n.º 2, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.4:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0007, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

33.654

ficha

01

verso

R.5:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, Elaine Sarraf Martins Torraca, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA)

Av.6:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob nº 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Vinte (20), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Santoro**, de acordo com o Decreto nº 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.7:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-58, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.867/2002, e 19.184/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-32.996-

ficha

-01-

Jundiaí, 17 de junho de 1985.-

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob nº 5, da quadra "M", do PARQUE SÃO LUIZ Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado, com o lote nº 06; de outro lado, com os lotes ns 4 e 3 e pelos fundos, com o lote nº 10, onde tem a largura da frente.-

CONTRIBUINTE:- 56.005.005.4.-

PROPRIETÁRIOS:- JORGE PEDRO FONTEBASSO, RG 7.101.166-SSP-SP, autônomo e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, RG 19.803.529-SSP-SP, de prendas domésticas, inscritos no CPF nº 133.235.478/53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro Champirra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 106.967.-

O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.1 - Em 17 de junho de 1.985.-

Por escritura de 25 de abril de 1.985, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 580 - fls 189vº, foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JORGE PEDRO FONTEBASSO e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, acima qualificados, DESAPROPRIADO pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Zacarias de ... Goes, nº 550, e inscrita no CGC número 44.642.353/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 537/56, art. 25, 26 e 27 e lei nº 2.155/76, face a portaria nº 103 de 01.03.83, atribuindo-se o valor de Cr\$3.000.000.- A-Escrevente, *[Assinatura]* (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI). O Oficial Maior, *[Assinatura]*

Av.2:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob nº 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob nº 56.005.0005, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

R.3:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de doze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos (R\$ 12.591,24). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.4:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob nº 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Vinte (20), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Santoro**, de acordo com o Decreto nº 2.209/1972. Ato isento de

*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

32.996

ficha

01

verso

emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.5:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de quatorze mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos (R\$ 14.178,18), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de quatorze mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos (R\$ 14.178,18), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação doadora. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 21,18

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-32.997-

ficha

-01-

Jundiaí, 17 de junho de 1985.-

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra "M", do PARQUE SÃO LUIZ Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de -- 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente; confrontando-se de um lado, com o lote nº 07; de outro lado com o lote nº 05; e, pelos fundos, com o lote nº 09 onde tem a largura da frente.-

CONTRIBUINTE:- 56.005.006.2.-

PROPRIETÁRIOS:- JORGE PEDRO FONTEBASSO, RG 7.101.166-SSP-SP, autônomo e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, RG 19.803.529-SSP SP, de prendas domésticas, inscritos no CPF nº 133.235.478-53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro Champirra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 106.968.-

O Oficial Maior,

R.1 - Em 17 de junho de 1.985.-

Por escritura de 25 de abril de 1.985, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 580, fls 189vº, foi o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de JORGE PEDRO FONTEBASSO e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, acima qualificados, **DESAPROPRIADO** pelo DEPARTAMENTO DE ... ÁGUAS E ESGOTO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Zacarias de ... Goes, nº 550, e inscrita no CGC número 44.642.353/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 537/56, art. 25, 26 e 27 e lei nº 2.155/76, face a portaria nº 103 de 01.03.83, atribuindo-se o valor de Cr\$3.000.000.- A-Escrevente, Miriam Brunelli (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI). O Oficial Maior,

Av.2:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.005.0006, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, Elaine Sarraf Martins Torraca (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

R.3:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, Elaine Sarraf Martins Torraca (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.4:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

32.997

ficha

01

verso

mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Vinte (20), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Santo**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.5:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CER nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 2.200,00

Livro 2-AE	REGISTRO GERAL Ano 1.978	MATRÍCULA N.º 9.005	Data 07 de abril de 1.978	Fls. 01
			Oficial, <i>Quinz</i>	

Imovel: Rua Vinte, lote 07, da quadra "M", do Parque São Luiz, Bairro Jundiá-Mirim, nesta cidade. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote n.º 6, de outro lado com Irmãos Pavan e nos fundos com o lote n.º 8, -- onde de largura tem a mesma medida da frente. Cadastrado na Prefeitura sob o n.º 6.02.096.018.-

Av.3:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida aos quinze (15) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.005.0007, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]*, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.5:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Vinte (20), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Santoro**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Proprietário: VENERANDO FONTEBASSO, e sua mulher IZABEL CODARIN FONTEBASSO, brasileiros, proprietários, Cio. 147.493.518-49, residentes e domiciliados no Bairro Champirra, nesta cidade. (Transcrição aquisitiva, número -- 106.965, fls. 221, do livro 3-CR).-

R.1/ 9.005 - Por escritura de 03 de abril de 1.978, do Cartório do Registro Civil e Notas de Itupeva, (L.º 74, fls. 12), prenotada sob o n.º 16.685, os proprietários VENERANDO FONTEBASSO e sua mulher IZABEL CODARIN-FONTEBASSO, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula a GILENO-DASILVA, brasileiro, lavrador, Cio. 455.062.218-00, casado pelo regime de -- comunhão de bens com Maria José Fernandes da Silva, residente e domiciliado no Bairro Champirra, nesta cidade, pelo preço de R\$40.000,00, sem condições. Jundiá, 07 de abril de 1.978. Eu, *[assinatura]* (Alda Saldanha Lopes), escrevente, verifiquei e datilografei. A Oficial, *Quinz*

R.2/9.005:- Em 17 de junho de 1.985.-

Por escritura de 02 de maio de 1.985, de Notas do 1.º Tabelião local, livro nº580, fls. 195, foi o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade Gileno da Silva, RG. 19.803.770-SSP-SP, lavrador e sua mulher - Maria José Fernandes da Silva, RG. 19.803.771-SSP, de prendas domésticas, - inscritos no CPF, sob nº455.062.218-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta-

Onus:

82
X

Livro 2	REGISTRO GERAL Ano 1.985	MATRÍCULA N.º 9.005	Data 17 de junho de 1.985 Oficial,	Fls. 1V
------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------------------	------------

Imovel:

Proprietário: nesta cidade, na Rodovia Jundiá Itatiba Km. 75 DESAPROPRIADO pelo - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAI, (DAE), autarquia municipal, inscrita no CGC. sob nº4.642,353/0001-60, nos termos do disposto na lei municipal nº537/56, artigos 25, 26 e 27 e lei nº2155/76, face a portaria nº103 de 01.03.83, conforme portaria nº103 de 01.02.83, atribuindo-se o valor de Cr\$ 3.000.000. O Escrevente, (PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO). O Oficial Maior,

R.4:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAI, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE JUNDIAI, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no ONPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Onus:

83

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-0

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula
9.005

ficha
02

Jundiaí, **05** de **novembro** de **2021**

R.6:- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ICMS" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 21,26

Visualizar em www.onr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Livro 2.-AK...	REGISTRO GERAL Ano 1.978	MATRÍCULA N.º 11.075	Data 01 de dezembro de 1.978	Fls. 01
Imóvel: Rua Cinco, lote nº 08, da quadra E, do loteamento denominado Parque São Luiz, no Bairro de Jundiá Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área - de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e pelos fundos com o lote 27 onde tem a mesma largura da frente. AV.2:- Em 30 de setembro de 1.988.- Pela escritura datada de 26 de agosto de 1.988, de notas do 2º Tabelionato local - Livro 526 - fls. 36, instruída por aviso-recibo de imposto de 1.988, consta que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra CADASTRADO na Prefeitura Municipal local, sob nº 61.066.008-8 - Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, <u>Luiz Carlos Ferranti</u> (LUIZ CARLOS FERRANTI). Av.4:- Em 16 de abril de 2018. Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO sob n.º 61.066.0008, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, <u>Elaine Sarraf Martins Torraca</u> (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA). Proprietário: GUILHERME PERON, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade. - - (Transcrição aquisitiva, nº 78.851, fls. 179, do livro 3-CB).- R.1/ 11.075 - Nos termos do Formal de partilha passado aos 21 de agosto de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara desta comarca, extraído pelo escrivão de seu cargo, dos respectivos autos de Inventário, -- processo número 3.607/77, dos bens deixados pelo falecimento da esposa do -- proprietário, MERCEDES BUSANELLI PERON, prenotado sob o nº 21.389, consta que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 2.500,00, foi atribuído -- ao viúvo meeiro GUILHERME PERON, brasileiro, metalúrgico, cic. 035.653.358-15, domiciliado e residente nesta municipalidade. Jundiá, 01 de novembro de 1.978.- Eu, <u>Nelson Eulio Junior</u> (Nelson Eulio Junior), escrevente, verifiquei e datilografei.- A Oficial, <u>Luiz Carlos Ferranti</u>. R.3:- Em 30 de setembro de 1.988.- Pela escritura supra citada, o proprietário GUILHERME PERON, acima qualificado, transmitiu a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, -- com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Goes nº 550, CGC.44.642.353/0001-60 declarado de utilidade pública, conforme processo administrativo 209/88-DAE, atribuindo-se o valor de CZ\$600.000,00, com valor venal em 1.988, de CZ\$ 11.400,00.- O Escrevente autorizado, <u>Luiz Carlos Ferranti</u> (LUIZ CARLOS FERRANTI).- Onus:				

Livro 2...AK...	REGISTRO GERAL Ano 2018	MATRÍCULA N.º 11.075	Data 16 de abril de 2018	Fls. 1V
Imóvel: Av.6:- Em 05 de novembro de 2021. Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Cinco (05), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Joaquim Lameiros de Oliveira, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, <u>Anderson</u> (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).				
Proprietário: R.5:- Em 16 de abril de 2018. Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal n.º 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal n.º 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob n.º 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, <u>Elaine</u> (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).				
R.7:- Em 05 de novembro de 2021. Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o n.º 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de DOAÇÃO atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei n.º 9.469				
Onus:				

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula
11.075

ficha
02

Jundiaí, **05** de **novembro** de **2021**

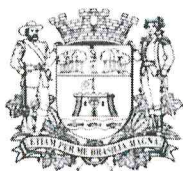
(Continuação R.7) de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMP" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0048/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.454/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

(assinado digitalmente)

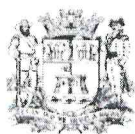
LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos

Assinado digitalmente
por ADRIANA JOAQUIM
DE JESUS RICARDO
Data: 29/08/2024 10:13

Assinado digitalmente
por LUCAS MARQUES
LUSVARGHI
Data: 29/08/2024 15:03





PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1482

PROJETO DE LEI Nº 14.454

PROCESSO Nº 4.334

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, vem a esta Consultoria o presente projeto de lei, que autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 29.; planta indicativa dos imóveis (fls. 19); planta indicativa do empreendimento (fls. 20/22); laudo de avaliação dos imóveis (fls. 23/28) e vem instruída com: 1) a planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 30/36); 2) Ata do Conselho da FUMAS deliberando sobre o tema (fls. 37/40); 3) matrículas dos imóveis (fls. 41/85) 4) o estudo da Diretoria Financeira da Edilidade (Parecer 048/2024 - fls. 88).

Reportamo-nos ao estudo da Diretoria Financeira da Casa, órgão técnico que detém a competência exclusiva para se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, no sentido de que se encontra apto para tramitação. Ressalta-se que o parecer financeiro foi subscrito pela Diretora Financeira em Substituição e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Procuradoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, a manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, XX), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, I, III, IV e V, c/c o art. 72, IX,





XII e XIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito, autorizar alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

Por esta razão o projeto se apresenta legal **sob o aspecto de competência e iniciativa.**

A análise do mérito do projeto (*rectius*, avaliação sobre os benefícios práticos que o projeto acarretará, se convertido em lei) compete ao Plenário que deverá valorar o tema na condição de “juiz do interesse público”, à luz da justificativa e documentos que instruem o projeto.

A justificativa do Alcaide traz os fundamentos para a propositura:

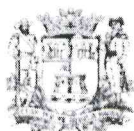
Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei que tem o objetivo de obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Trata-se de lotes doados à FUMAS pelo Município de Jundiaí e através de parcerias com a iniciativa privada, sendo que o objetivo de sua alienação a particulares, através de procedimento licitatório, tem por fim o direcionamento de recursos para o Fundo Municipal de Habitação, visando a aquisição de lotes mais otimizados, aquisição de recursos para produção de unidades habitacionais, bem como a oferta de recursos em forma de subsídio em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes das famílias que estejam alocadas em áreas de risco.

A medida encontra amparo legal no artigo 110 da Lei Orgânica de Jundiaí, a qual possibilita a alienação de bens imóveis públicos quando existir interesse público devidamente justificado. A presente propositura não provocará impacto orçamentário-financeiro à FUMAS, pois as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta exclusiva do adquirente do imóvel.

A análise valorativa também deve levar em conta os princípios estabelecidos no art. 37, *caput* da Constituição Federal e art. 111, da Constituição Estadual, no sentido de buscar a concretização do “resultado ótimo” para a comuna jundiaíense. Di-los, respectivamente:





Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

Artigo 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação, sugerimos sejam ouvidas as Comissões de Finanças e Orçamento e Saúde, Assistência Social e Previdência.

2º do art. 44, L.O.M.).

QUORUM: maioria absoluta (letra “e” do §

Jundiaí, 30 de agosto de 2024.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Geral

Gabriela Hapuque S. Silva
Estagiária de Direito

Gabriel G. Flausino Negrini
Estagiário de Direito

Assinado digitalmente
por FABIO NADAL
PEDRO
Data: 30/08/2024 12:57





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 4334/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.454, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

PARECER 875

A proposta em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo autorizar alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa, que tem por fim o direcionamento de recursos para o Fundo Municipal de Habitação.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica (o de n.º 1.482), que atesta a sua legalidade, assim como, o também favorável parecer da Diretoria Financeira, de n.º 0048/2024.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Votor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



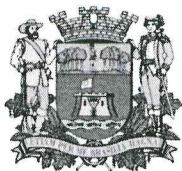
Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 03/09/2024 09:15

Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 03/09/2024
09:25

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 03/09/2024 09:56

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 04/09/2024 16:52





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 4334/2024

PROJETO DE LEI Nº 14.454, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

PARECER 91

Chega para análise o presente Projeto, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que tem por objetivo autorizar alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

Segundo a justificativa da proposta, esta se faz necessária por conta da doação de lotes para a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, com o objetivo, junto de parcerias com a iniciativa privada, de aquisição de recursos para a produção de unidades habitacionais.

Assim, em consonância com o Parecer da Diretoria Financeira, de n.º **0048/2024**, a medida não produzirá impactos no orçamento municipal no presente ano, não havendo óbices que maculem a tramitação da propositura.

Pelo exposto, este Relator **vota favoravelmente ao projeto**, no que tange à alçada regimental desta Comissão.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2024.

LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 03/09/2024
09:26

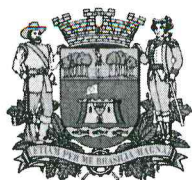
Assinado digitalmente
por DANIEL LEMOS
DIAS PEREIRA
Data: 03/09/2024 09:55

Assinado digitalmente
por LEANDRO
PALMARINI
Data: 03/09/2024 10:32

Assinado digitalmente
por JOSE ANTONIO
KACHAN JUNIOR
Data: 03/09/2024 14:03

Assinado digitalmente por
MADSON HENRIQUE DO
NASCIMENTO SANTOS
Data: 04/09/2024 11:35





COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 4334/2024

PROJETO DE LEI Nº 14.454, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

PARECER 206

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

A justificativa do presente projeto esclarece que o seu objetivo é obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Parecer n.º 1.482 da Procuradoria Jurídica, bem como o Parecer da Diretoria Financeira, de n.º 0048/2024, comungam com a iniciativa em tela e não vislumbram óbices à tramitação do projeto.

Diante do exposto, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente ao projeto.**

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2024.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

"Cícero da Saúde"

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

"Edicarlos – Votor Oeste"

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

"Márcio Cabeleireiro"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

"Quézia de Lucca"



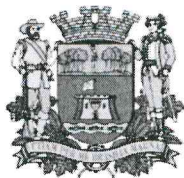
Assinado digitalmente por
MARCIO PENTECOSTES
DE SOUSA
Data: 03/09/2024 09:25

Assinado digitalmente
por QUEZIA DOANE
DE LUCCA
Data: 03/09/2024 09:54

Assinado digitalmente
por JOSE ANTONIO
KACHAN JUNIOR
Data: 03/09/2024 14:03

Assinado digitalmente
por CICERO
CAMARGO DA SILVA
Data: 05/09/2024 16:53





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.454

Autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no “Loteamento Popular”, no “Flores do Paraíso”, no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação de áreas integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, localizados nos seguintes loteamentos: “Loteamento Popular”, “Flores do Paraíso”, Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim e Jardim Novo Horizonte, situados nesta cidade e comarca de Jundiaí, abaixo discriminados:

- **Matrícula 121.392** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

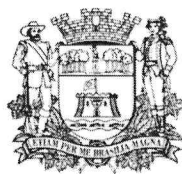
“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “CC” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumerindo Bertino, com cinco metros (5,00 m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com parte do lote número vinte (20); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e um (21)”.

- **Matrícula 121.394** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra “CC” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com parte do lote número vinte (20); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cin

PUBLICAÇÃO
20/09/24 *gel*





metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dezenove (19).”

● **Matrícula 122.001** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **um (01)** da Quadra “**LL**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 159,70 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva e vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17m) em linha reta; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”

● **Matrícula 122.002** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

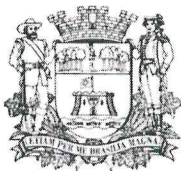
“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **dois (02)** da Quadra “**LL**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01) e cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104).”

● **Matrícula 122.233** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cento e um (101)** da Quadra “**LL**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cem (100); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m); divisando com os lotes número cento e dois (102), cento e três (103) e cento e quatro (104); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número oito (08).”

Elt





● **Matrícula 122.238 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número cento e cinco (105) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 229,02 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m) em linha reta e cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo seis metros e quarenta e dois centímetros (6,42m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número um (01) e nos fundos, mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), confrontando com parte do lote número dois (02).”

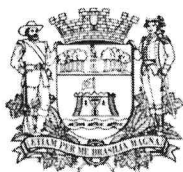
● **Matrícula 122.317 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número setenta e quatro (74) da Quadra “NN” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m) lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número setenta e três (73); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números setenta e cinco (75), setenta e seis (76) e setenta e sete (77); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número nove (09).”

● **Matrícula 122.377 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números trinta e três (33), trinta e dois (32) e trinta e um (31); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel,





medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e cinco (35); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22)."

● **Matrícula 122.391** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

"UM LOTE DE TERRENO sob número onze (11) da Quadra "PP" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de 241,59 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Carlos Alberto Pilon e a Rua Rafael Bavoso e medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) em linha reta fazendo frente para a Rua Rafael Bavoso; lado direito de quem da Rua Carlos Alberto Pilon olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e dezenove centímetros (24,19m), divisando com o lote número doze (12)."

● **Matrícula 122.401** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

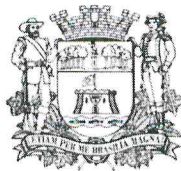
"UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra "QQ" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48), quarenta e nove (49) e cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dez (10)."

● **Matrícula 122.402** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

"UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra "QQ" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de 262,76 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com quatro metros (4,00m) em linha reta e dez metros e cinquenta e dois centímetros (10,52m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Saccomani e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros

Elt





(16,50m), fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua Antonio Saccomani olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49).”

● **Matrícula 122.404** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **quarenta e nove (49)** da Quadra “**QQ**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 143,75 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”

● **Matrícula 122.405** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinquenta (50)** da Quadra “**QQ**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 171,25 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m); divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e sete metros (37,00m), divisando com os lotes números três (03); quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08) e nove (09); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47)”. ”

● **Matrícula 121.349** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:





“UM LOTE DE TERRENO sob número 2-A da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 157,92 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, de quem de dentro do terreno olha, inicia na divisa com o lote número um (01) e segue por cinco metros (5,00m) divisando com a Estrada Municipal Fazenda Grande; daí deflete à direita e segue por trinta metros e vinte centímetros (30,20m) confrontando com o lote número 2-B; daí deflete à direita por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) confrontando com parte do lote número 18-A; daí deflete à direita por trinta e três metros e vinte e cinco centímetros (33,25m) confrontando com o lote número um (01) até o ponto inicial.”

● **Matrícula 121.358** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

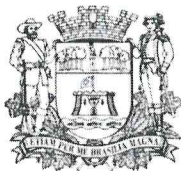
“UM LOTE DE TERRENO sob número doze 12 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número 18-A.”

● **Matrícula 121.360** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número quatorze 14 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); aos fundos, medindo dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m), divisando com parte do lote número 18-A.”

● **Matrícula 122.498** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:





“UM LOTE DE TERRENO sob número seis (06) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 228,51 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e quarenta e três centímetros (11,43m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e dez metros (10,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Damargo olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número sete (07).”

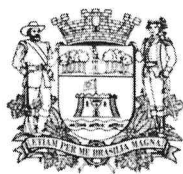
● **Matrícula 122.418** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 135,62 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com cinco metros (5,00m) e medindo sete metros e sessenta e dois centímetros (7,62m) fazendo frente para a Rua João Trevisan; lado direito de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número seis (06); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m), divisando com o lote número oito (8).”

● **Matrícula 122.427** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e seis (56) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e cinco (55); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números cinquenta e sete (57) e cinquenta e oito (58); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número sessenta e seis (66).”





● **Matrícula 122.429** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e sete (57) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 258,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com onze metros e vinte e sete centímetros (11,27m) em curva de concordância entre a Rua Rafael Bavoso e a Rua Anna Schiavo Chrispim e dezoito metros e noventa e nove centímetros (18,99m) em linha reta fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim; lado direito de quem da Rua Rafael Bavoso olha o imóvel, medindo dezoito metros (18,00m), divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

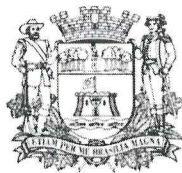
● **Matrícula 122.430** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e oito (58) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 186,34 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com nove metros e setenta e três centímetros (9,73m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e sete (57); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta metros (30,00m), divisando com os lotes números sessenta (60), sessenta e um (61), sessenta e dois (62) e sessenta e três (63), sessenta e quatro (64) e sessenta e cinco (65); aos fundos, medindo sete metros (7,00m) divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56).”

● **Matrícula 122.431** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e nove (59) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com vinte e três metros (23,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a





Rua Adão José Siqueira Melo e medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Adão José Siqueira Melo; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, ou lado esquerdo de quem da Rua Adão José Siqueira Melo olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com o lote número sessenta (60).”

● **Matrícula 122.432** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

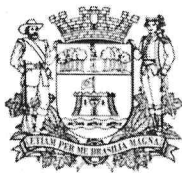
“UM LOTE DE TERRENO sob número sessenta (60) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Adão José Siqueira Mello, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e nove (59); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sessenta e um (61); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

● **Matrícula 121.366** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “Y” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 235,01 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com três metros e cinquenta centímetros (3,50m) em linha reta e vinte metros e quarenta e seis centímetros (20,46m) em curva de concordância entre a Rua Gilberto de Almeida Curado e a Estrada Municipal Fazenda Grande e medindo quatorze metros (14,00m) em linha reta fazendo frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande; lado direito de quem da Rua Gilberto de Almeida Curado olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo dois metros e cinquenta centímetros (2,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”

● **Matrícula 121.367** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:





“UM LOTE DE TERRENO sob número quatro (04) da Quadra “Y” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 249,30 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m), em linha reta e vinte metros e cinquenta e sete centímetros (20,57m) em curva de concordância entre essa Estrada e a Rua Gumercindo Bertino e medindo dois metros (2,00m) em linha reta fazendo frente para a Rua Gumercindo Bertino; lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e três metros e oitenta centímetros (23,80m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua Gumercindo Bertino olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”

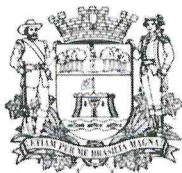
● **Matrícula 121.374 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinco (05) da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 169,62 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e seis metros e sessenta centímetros (36,60m), divisando com os lotes números quatro (04), trinta e dois (32), trinta e três (33) e trinta e quatro (34); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e um metros e vinte e cinco centímetros (31,25m), divisando com o lote número seis (06); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número oito (08).”

● **Matrícula 121.377 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumercindo Bertino, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e três (33); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01), dois (02), três (03) e quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”





• **Matrícula 133.679** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “A” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com a Gleba 5-A1 de propriedade de Márcio Augusto Preterotto, Marcos Preterotto e Maurício Preterotto (imóvel da matrícula nº 29.233 desta Serventia); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

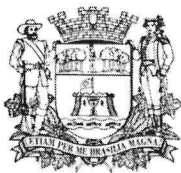
• **Matrícula 133.681** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dez (10) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número nove (09); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número onze (11).”

• **Matrícula 133.683** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta





confrontando com o lote número nove (09); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”

● **Matrícula 133.685** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **treze (13)** da Quadra “**C**” do loteamento denominado “**Flores do Paraíso**” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número doze (12); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número quatorze (14).”

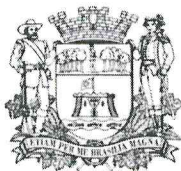
● **Matrícula 133.687** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **dezenove (19)** da Quadra “**C**” do loteamento denominado “**Flores do Paraíso**” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número doze (12); do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”

● **Matrícula 133.690** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **nove (09)** da Quadra “**D**” do loteamento denominado “**Flores do Paraíso**” situado nesta cidade e comarca, com a área de 150,15 metros quadrados, que assim se descreve: mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta confrontando





com a Área Institucional; do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

● **Matrícula 11.075** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Rua Cinco, lote nº 08, da quadra “E”, do loteamento denominado **Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim**, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e pelos fundos com o lote 27 onde tem a mesma largura da frente.”

● **Matrícula 11.076** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Rua Cinco, lote nº 09, da quadra “E”, do loteamento denominado **Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim**, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com uma viela e nos fundos com o lote nº 26, onde tem a mesma largura da frente.”

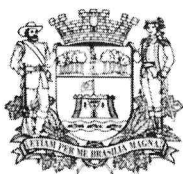
● **Matrícula 33.878** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO, sob nº 01, da quadra L, do Loteamento denominado **PARQUE SÃO LUIZ**, nesta cidade e comarca, medindo 3,50 metros de frente para a Avenida Vitorio Pavan; 14,13 metros em curva para a confluência da Av. Vitorio Pavan com a Rua Antonio Santoro; 18,00 metros de frente para a Rua Antonio Santoro; 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote 10, e de outro lado, mede 27,00 metros e divide com o lote 2, encerrando a área de 307,00 metros quadrados.”

● **Matrícula 33.655** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob número 2 da quadra L do **Parque São Luiz**, situado neste município e comarca, bairro de **Jundiaí-Mirim**, contendo a área de 324,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Catorze; 27,00





metros de um lado, dividindo com o lote 1; 27,00 metros de outro lado dividindo com o lote 3, e 12,00 metros nos fundos dividindo com o lote 10.”

● **Matrícula 33.994** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Um lote de terreno sob nº 03, da quadra L, do Parque São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 324,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, por 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e fundos onde mede 12,00 metros, confronta com parte dos lotes ns. 05 e 10.”

● **Matrícula 55.635** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM TERRENO constituído de parte do lote nº 05 da quadra “L”, do PARQUE SÃO LUIZ, situado nesta cidade e comarca, com a área de 66,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Dois; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o remanescente do lote 05; 8,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; 3,00 metros onde divide com o lote nº 06.”

● **Matrícula 33.654** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número 10, da quadra “L”, do loteamento denominado Parque São Luiz, situado neste município e comarca, contendo a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Vinte; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes nºs 01 e 02 e parte do lote nº 03, de outro lado com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 05, todos da mesma quadra.”

● **Matrícula 32.996** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob nº 5, da quadra “M”, do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos





fundos, dividindo-se de um lado, com o lote nº 06; de outro lado, com os lotes ns 4 e 3 e pelos fundos, com o lote nº 10, onde tem a largura da frente.”

● **Matrícula 32.997** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra “M”, do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente; confrontando-se de um lado, com o lote nº 07; de outro lado com o lote nº 05; e, pelos fundos, com o lote nº 09, onde tem a largura da frente.”

● **Matrícula 9.005** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

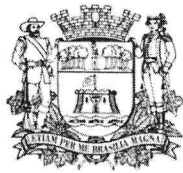
“Rua Vinte, lote 07, da quadra “M”, do Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte, por 25,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 6, de outro lado com Irmãos Pavan e nos fundos com o lote nº 8, onde de largura tem a mesma medida da frente.”

● **Matrícula 142.233** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C1 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 760,64 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C2, deste segue em curva a direita pela lateral da referida alameda, por um desenvolvimento de 4,15 metros com raio de 37,00 metros; deste segue em reta com azimute de 296°55'04” por uma distância de 54,51 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 86°16'18” por uma distância de 50,54 metros, confrontando em 18,31 metros com Sistema de Lazer 1 e 32,23 metros com o Lote R1; deste deflete a direita e segue com azimute de 176°16'18” por uma distância de 29,76 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C2.”

● **Matrícula 142.236** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:





“LOTE COMERCIAL C4 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.321,63 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa como Sistema de Lazer 2, deste segue pela lateral da referida alameda, com azimute de 0°20’07” por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20’15” por uma distância de 41,26 metros, confrontando com o Lote C5; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 192°31’37” e distância de 5,07 metros; azimute de 172°42’23” e distância de 14,24 metros, azimute de 170°13’21” e distância de 12,68 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270°20’07” por uma distância de 44,30 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer 2.”

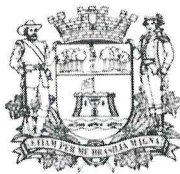
• **Matrícula 142.237** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C5 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.432,57 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C4; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0°20’07” por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20’07” por uma distância de 49,04 metros, confrontando com o Lote C6; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute 175° 19’29” por uma distância de 4,01 metros, azimute de 200°01’54” e distância de 16,32 metros; azimute de 192°31’37” e distância de 12,48 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270°20’15” por uma distância de 41,26 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C4.”

• **Matrícula 142.238** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C6 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.627,39 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na Alameda Cesp, na divisa com o Lote C5; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0°20’07” por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20’07” por uma distância de





58,00 metros, confrontando com o Lote R3; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 209°27'13" e distância de 5,57 metros, azimute de 205°01'06" e distância de 13,55 metros; azimute de 185°18'20" e distância de 10,63 metros, azimute de 175°19'29" e distância de 3,81 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270° 20'07" por uma distância de 49,04 metros, até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Lote C5."

● **Matrícula 142.239** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

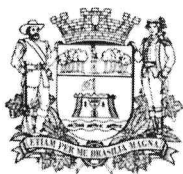
"LOTE COMERCIAL C7 do loteamento denominado **"Conjunto Habitacional Jundiaí L"**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 6.629,33 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Rua 2 na divisa com o Lote R4; deste segue pela lateral da referida rua azimute de 291°50'19" por uma distância 48,71 metros; deste segue em curva a esquerda pela lateral da Alameda Cesp, com desenvolvimento de 29,55 metros com raio de 100,69 metros até o ponto 17; deste segue em reta pela lateral da referida alameda com azimute de 290°47'57" por uma distância de 40,00 metros até o ponto 18; deste deflete a direita e segue com azimute de 47°47'57" por uma distância de 124,19 metros, confrontando com parte da Gleba A- Área Remanescente da matrícula nº 103.361 do 1º O.R.I., deste deflete a direita e segue com azimute de 172°49'45" por uma distância de 131,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote R4."

Art. 2º. Fica autorizada a alienação dos lotes públicos a que se refere o Art. 1º, mediante procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os lotes acima descritos encontram-se caracterizados nas plantas em anexo, que, devidamente rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com os respectivos laudos de avaliação.

Art. 4º - O valor fixado para a alienação, que não será inferior ao avaliado, será de conformidade com o estabelecido no Edital da Licitação.





Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 6º. A lavratura da escritura deverá ser providenciada pelo licitante vencedor e registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da adjudicação do bem, cujas custas e encargos correrão por sua conta.

Art. 7º. As condições e prazos previstos nesta Lei serão consignados no competente Edital da Licitação, sendo os mesmos de observância obrigatória.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 17/09/2024 10:46

Elt



IMPLANTAÇÃO

QUADRA RR	QUADRA RR
LOTE 06	LOTE 07
122.498	122.418
75.048.0006	75.048.0007

QUADRA PP	QUADRA PP
LOTE 11	LOTE 11
122.381	122.381
75.048.0011	75.048.0011

QUADRA QQ	QUADRA QQ
LOTE 47	LOTE 48
122.401	122.402
75.045.0047	75.045.0048
QUADRA QQ	QUADRA QQ
LOTE 49	LOTE 50
122.404	122.405
75.045.0049	75.045.0050

QUADRA OO	QUADRA OO
LOTE 34	LOTE 34
122.377	122.377
75.045.0034	75.045.0034

QUADRA SS	QUADRA SS
LOTE 56	LOTE 57
122.427	122.429
75.049.0056	75.049.0057

QUADRA SS	QUADRA SS
LOTE 58	LOTE 58
122.430	122.430
75.049.0058	75.049.0058

QUADRA SS	QUADRA SS
LOTE 59	LOTE 60
122.431	122.432
75.049.0059	75.049.0060

QUADRA CC	QUADRA CC
LOTE 19	LOTE 21
12.392	122.394
75.033.0019	75.033.0021

QUADRA NN	QUADRA NN
LOTE 74	LOTE 74
122.317	122.317
75.044.0074	75.044.0074

QUADRA LL	QUADRA LL
LOTE 101	LOTE 101
122.233	122.233
75.042.0101	75.042.0101

QUADRA Z	QUADRA Z
LOTE 05	LOTE 05
121.374	121.374
75.030.0005	75.030.0005

QUADRA Z	QUADRA Z
LOTE 34	LOTE 34
121.377	121.377
75.030.0034	75.030.0034

QUADRA Y	QUADRA Y
LOTE 04	LOTE 04
121.367	121.367
75.029.0004	75.029.0004

QUADRA Y	QUADRA Y
LOTE 01	LOTE 01
121.366	121.366
75.029.0001	75.029.0001

QUADRA R	QUADRA R
LOTE 14	LOTE 14
121.360	121.360
75.022.0014	75.022.0014

QUADRA R	QUADRA R
LOTE 12	LOTE 12
121.368	121.368
75.022.0012	75.022.0012

QUADRA R	QUADRA R
LOTE 2-A	LOTE 2-A
121.349	121.349
75.022.0053	75.022.0053

QUADRA LL	QUADRA LL
LOTE 2	LOTE 2
122.002	122.002
75.42.0002	75.42.0002
QUADRA LL	QUADRA LL
LOTE 1	LOTE 1
122.001	122.001
75.42.0001	75.42.0001

QUADRA LL	QUADRA LL
LOTE 105	LOTE 105
122.238	122.238
75.042.0105	75.042.0105

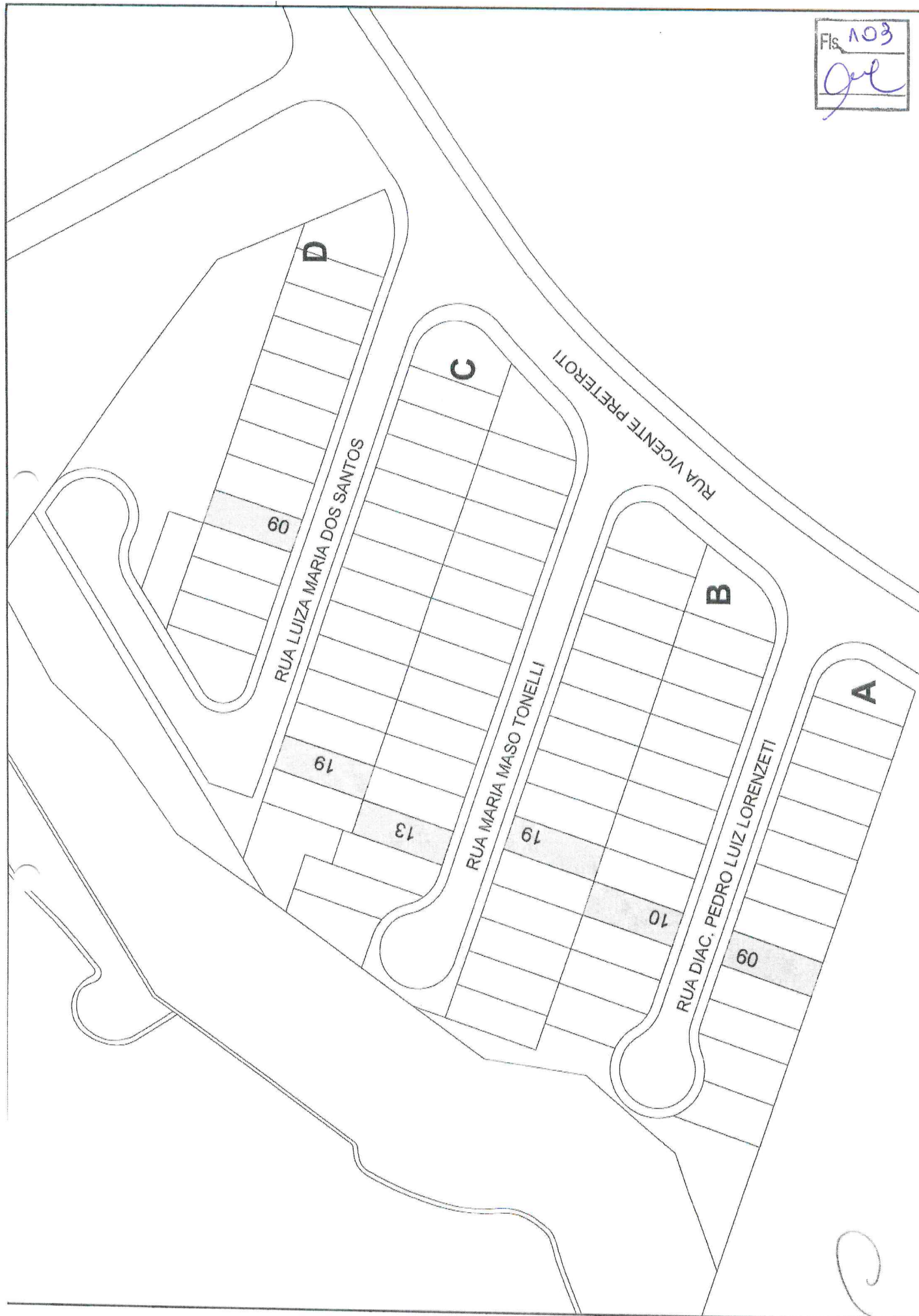
Fis 102
Jue

Fis. 103
gel

Matrículas 133.679; 133.681; 133.683; 133.685; 133.687; 133.690 - 10RI
Contribuintes 65.108.0009; 65.109.0010; 65.109.0019; 65.109.0013; 65.11.00019; 65.11.00013; 65.11.00019; 65.111.0009

DESCRIÇÃO:
Flores do Paraíso - 06 Lotes

ESCALA:
1/500





Matriculas 11.075; 11.076; 33.878; 33.655; 33.994; 55.635; 33.654; 32.996; 32.997; 9.005 - 10RI		DESCRÇÃO:	ESCALA:
Contribuintes 61.066.0008; 61.066.0009; 56.004.0001; 56.00		Parque São Luís- 10 Lotes	1/750
102; 56.004.0003; 56.004.0005; 56.004.0007; 56.005.0007		5.005.0006; 56.005.0007	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023

Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*

Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
CC	19	125,00	121.392	75.033.0019
CC	21	125,00	121.394	75.033.0021
LL	1	159,70	122.001	75.042.0001
LL	2	125,00	122.002	75.042.0002
LL	101	125,00	122.233	75.042.0101
LL	105	229,02	122.238	75.042.0105
NN	74	125,00	122.317	75.044.0074
OO	34	125,00	122.377	75.045.0034
PP	11	241,59	122.391	75.046.0011
QQ	47	125,00	122.401	75.047.0047
QQ	48	262,76	122.402	75.047.0048
QQ	49	143,75	122.404	75.047.0049
QQ	50	171,25	122.405	75.047.0050
R	2A	157,92	121.349	75.022.0053
R	12	125,00	121.358	75.022.0012
R	14	273,50	121.360	75.022.0014
RR	6	228,51	122.498	75.048.0006
RR	7	135,62	122.418	75.048.0007
SS	56	125,00	122.427	75.049.0056
SS	57	258,22	122.429	75.049.0057
SS	58	186,34	122.430	75.049.0058
SS	59	273,50	122.431	75.049.0059



**Prefeitura
de Jundiaí**

SS	60	125,00	122.432	75.049.0060
Y	1	235,01	121.366	75.029.0001
Y	4	249,30	121.367	75.029.0004
Z	5	169,62	121.374	75.300.0005
Z	34	125,00	121.377	75.030.0034

4.

VALOR AVALIATÓRIO:

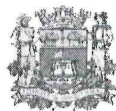
Valor do m² para todos os lotes

R\$ 1.150,00/m²

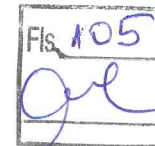
(Um Mil Cento e Cinquenta Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura
de Jundiaí



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_**_*_*_*_*_*_*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : JARDIM NOVO HORIZONTE

Quadra	Lote	Área (m ²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
C	1	760,64	142.233	79.136.0001
C	4	1.321,63	142.236	79.136.0004
C	5	1.432,57	142.237	79.136.0005
C	6	1.627,39	142.238	79.136.0006
C	7	6.629,33	142.239	79.137.0001

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para os lotes C1, C4, C5 e C6

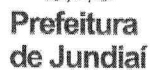
R\$ 1.000,00/m²
(Mil Reais por metro quadrado)

Valor do m² para o lote C7

R\$ 800,00/m²
(Oitocentos Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023

Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

Proprietário : **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Local : LOTEAMENTO FLORES DO PARAÍSO

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
A	9	150,00	133.679	65.108.0009
B	10	150,00	133.681	65.109.0010
B	19	150,00	133.683	65.109.0019
C	13	150,00	133.685	65.11.00013
C	19	150,00	133.687	65.11.00019
D	9	150,00	133.690	65.111.0009

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 1.345,00/m²

(Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : PARQUE SÃO LUIZ
JUNDIAÍ MIRIM

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
E	8	300,00	11.075	61.066.0008
E	9	300,00	11.076	61.066.0009
L	1	300,00	33.878	56.004.0001
L	2	300,00	33.655	56.004.0002
L	3	300,00	33.994	56.004.0003
L	5	300,00	55.635	56.004.0005
L	10	300,00	33.654	56.004.0007
M	5	300,00	32.996	56.005.0005
M	6	300,00	32.997	56.005.0006
M	7	300,00	9.005	56.005.0007

4. **VALOR AVALIATÓRIO:**

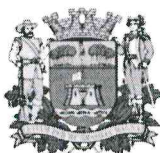
Valor do m² para todos os lotes

R\$ 920,00/m²

(Novecentos e Vinte Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14454/2024 - Prefeito Municipal - Autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/09/2024
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	08/10/2024

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DO AUTÓGRAFO: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 16:19 em 17/09/2024

Jundiaí, 19 de setembro de 2024.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



EXPEDIENTE

Fls. 108

JGB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

OF. GP.L n.º 235/2024

Processo SEI n.º 0060/2023

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 4740/2024
Data: 20/09/2024 Horário: 12:13
ADM -

Jundiaí, 18 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 10.229, objeto do Projeto de Lei nº 14.454, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 10.229, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no “Loteamento Popular”, no “Flores do Paraíso”, no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica autorizada a alienação de áreas integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, localizados nos seguintes loteamentos: “Loteamento Popular”, “Flores do Paraíso”, Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim e Jardim Novo Horizonte, situados nesta cidade e comarca de Jundiaí, abaixo discriminados:

● **Matrícula 121.392 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “CC” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumercindo Bertino, com cinco metros (5,00 m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com parte do lote número vinte (20); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e um (21)”.

● **Matrícula 121.394 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra “CC” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com parte do lote número vinte (20); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); aos fundos, medindo cinco



metros (5,00m), divisando com o lote número dezenove (19).”

● **Matrícula 122.001** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 159,70 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva e vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17m) em linha reta; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”

● **Matrícula 122.002** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dois (02) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01) e cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104).”

● **Matrícula 122.233** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cento e um (101) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cem (100); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m); divisando com os lotes número cento e dois (102), cento e três (103) e cento e quatro (104); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número oito (08).”

● **Matrícula 122.238** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cento e cinco (105) da Quadra “LL” do



loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 229,02 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m) em linha reta e cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo seis metros e quarenta e dois centímetros (6,42m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número um (01) e nos fundos, mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), confrontando com parte do lote número dois (02).”

● **Matrícula 122.317** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá:

“UM LOTE DE TERRENO sob número setenta e quatro (74) da Quadra “NN” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m) lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número setenta e três (73); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números setenta e cinco (75), setenta e seis (76) e setenta e sete (77); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número nove (09).”

● **Matrícula 122.377** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá:

“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números trinta e três (33), trinta e dois (32) e trinta e um (31); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e cinco (35); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22).”

● **Matrícula 122.391** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá:

“UM LOTE DE TERRENO sob número onze (11) da Quadra “PP” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área



de 241,59 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Carlos Alberto Pilon e a Rua Rafael Bavoso e medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) em linha reta fazendo frente para a Rua Rafael Bavoso; lado direito de quem da Rua Carlos Alberto Pilon olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e dezenove centímetros (24,19m), divisando com o lote número doze (12).”

● **Matrícula 122.401 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48), quarenta e nove (49) e cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dez (10).”

● **Matrícula 122.402 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 262,76 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com quatro metros (4,00m) em linha reta e dez metros e cinquenta e dois centímetros (10,52m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Saccomani e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m), fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua Antonio Saccomani olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49).”

● **Matrícula 122.404 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:**

“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e nove (49) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca,



com área de 143,75 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”

● **Matrícula 122.405** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta (50) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 171,25 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m); divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e sete metros (37,00m), divisando com os lotes números três (03); quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08) e nove (09); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”

● **Matrícula 121.349** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número 2-A da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 157,92 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, de quem de dentro do terreno olha, inicia na divisa com o lote número um (01) e segue por cinco metros (5,00m) divisando com a Estrada Municipal Fazenda Grande; daí deflete à direita e segue por trinta metros e vinte centímetros (30,20m) confrontando com o lote número 2-B; daí deflete à direita por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) confrontando com parte do lote número 18-A; daí deflete à direita por trinta e três metros e vinte e cinco centímetros (33,25m) confrontando com o lote número um (01) até o ponto inicial.”

● **Matrícula 121.358** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número doze 12 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a



Estrada Municipal Fazenda Grande, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número 18-A.”

● **Matrícula 121.360** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número quatorze 14 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); aos fundos, medindo dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m), divisando com parte do lote número 18-A.”

● **Matrícula 122.498** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número seis (06) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 228,51 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e quarenta e três centímetros (11,43m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e dez metros (10,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Damargo olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número sete (07).”

● **Matrícula 122.418** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 135,62 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com cinco metros (5,00m) e medindo sete metros e sessenta e dois centímetros (7,62m) fazendo frente para a Rua João Trevisan; lado direito de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m),



divisando com o lote número seis (06); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m), divisando com o lote número oito (8)”.

● **Matrícula 122.427** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e seis (56) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e cinco (55); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números cinquenta e sete (57) e cinquenta e oito (58); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número sessenta e seis (66).”

● **Matrícula 122.429** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e sete (57) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 258,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com onze metros e vinte e sete centímetros (11,27m) em curva de concordância entre a Rua Rafael Bavoso e a Rua Anna Schiavo Chrispim e dezoito metros e noventa e nove centímetros (18,99m) em linha reta fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim; lado direito de quem da Rua Rafael Bavoso olha o imóvel, medindo dezoito metros (18,00m), divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

● **Matrícula 122.430** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e oito (58) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 186,34 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com nove metros e setenta e três centímetros (9,73m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e sete (57); lado esquerdo de quem da



Rua olha o imóvel, medindo trinta metros (30,00m), divisando com os lotes números sessenta (60), sessenta e um (61), sessenta e dois (62) e sessenta e três (63), sessenta e quatro (64) e sessenta e cinco (65); aos fundos, medindo sete metros (7,00m) divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56).”

● **Matrícula 122.431** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e nove (59) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com vinte e três metros (23,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a Rua Adão José Siqueira Melo e medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Adão José Siqueira Melo; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, ou lado esquerdo de quem da Rua Adão José Siqueira Melo olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com o lote número sessenta (60).”

● **Matrícula 122.432** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número sessenta (60) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Adão José Siqueira Mello, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e nove (59); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sessenta e um (61); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

● **Matrícula 121.366** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “Y” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 235,01 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com três metros e cinquenta centímetros (3,50m) em linha reta e vinte metros e quarenta e seis centímetros (20,46m) em curva de concordância entre a Rua Gilberto de Almeida Curado e a Estrada Municipal Fazenda Grande e medindo quatorze metros (14,00m) em linha reta fazendo frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande; lado



direito de quem da Rua Gilberto de Almeida Curado olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo dois metros e cinquenta centímetros (2,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”

● **Matrícula 121.367** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número quatro (04) da Quadra “Y” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 249,30 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m), em linha reta e vinte metros e cinquenta e sete centímetros (20,57m) em curva de concordância entre essa Estrada e a Rua Gumercindo Bertino e medindo dois metros (2,00m) em linha reta fazendo frente para a Rua Gumercindo Bertino; lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e três metros e oitenta centímetros (23,80m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua Gumercindo Bertino olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”

● **Matrícula 121.374** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinco (05) da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 169,62 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e seis metros e sessenta centímetros (36,60m), divisando com os lotes números quatro (04), trinta e dois (32), trinta e três (33) e trinta e quatro (34); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e um metros e vinte e cinco centímetros (31,25m), divisando com o lote número seis (06); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número oito (08).”

● **Matrícula 121.377** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumercindo Bertino, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e três (33); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros



(25,00m), divisando com os lotes números um (01), dois (02), três (03) e quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”

● **Matrícula 133.679** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “A” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com a Gleba 5-A1 de propriedade de Márcio Augusto Preterotto, Marcos Preterotto e Maurício Preterotto (imóvel da matrícula nº 29.233 desta Serventia); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

● **Matrícula 133.681** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dez (10) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número nove (09); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número onze (11).”

● **Matrícula 133.683** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número nove (09); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando



com o lote número vinte (20).”

● **Matrícula 133.685** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número treze (13) da Quadra “C” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número doze (12); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número quatorze (14).”

● **Matrícula 133.687** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “C” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número doze (12); do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”

● **Matrícula 133.690** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “D” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de 150,15 metros quadrados, que assim se descreve: mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta confrontando com a Área Institucional; do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

● **Matrícula 11.075** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:



“Rua Cinco, lote nº 08, da quadra “E”, do loteamento denominado Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e pelos fundos com o lote 27 onde tem a mesma largura da frente.”

● **Matrícula 11.076** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Rua Cinco, lote nº 09, da quadra “E”, do loteamento denominado Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com uma viela e nos fundos com o lote nº 26, onde tem a mesma largura da frente.”

● **Matrícula 33.878** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO, sob nº 01, da quadra L, do Loteamento denominado PARQUE SÃO LUIZ, nesta cidade e comarca, medindo 3,50 metros de frente para a Avenida Vitorio Pavan; 14,13 metros em curva para a confluência da Av. Vitorio Pavan com a Rua Antonio Santoro; 18,00 metros de frente para a Rua Antonio Santoro; 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote 10, e de outro lado, mede 27,00 metros e divide com o lote 2, encerrando a área de 307,00 metros quadrados.”

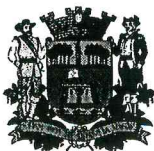
● **Matrícula 33.655** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob número 2 da quadra L do Parque São Luiz, situado neste município e comarca, bairro de Jundiaí-Mirim, contendo a área de 324,00 m², medindo 12,00 metros de frente para a rua Catorze; 27,00 metros de um lado, dividindo com o lote 1; 27,00 metros de outro lado dividindo com o lote 3, e 12,00 metros nos fundos dividindo com o lote 10.”

● **Matrícula 33.994** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Um lote de terreno sob nº 03, da quadra L, do Parque São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 324,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, por 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e fundos onde mede 12,00 metros, confronta com parte dos lotes ns. 05 e 10.”

● **Matrícula 55.635** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:



“UM TERRENO constituído de parte do lote nº 05 da quadra “L”, do PARQUE SÃO LUIZ, situado nesta cidade e comarca, com a área de 66,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Dois; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o remanescente do lote 05; 8,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; 3,00 metros onde divide com o lote nº 06.”

● **Matrícula 33.654** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número 10, da quadra “L”, do loteamento denominado Parque São Luiz, situado neste município e comarca, contendo a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Vinte; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes nºs 01 e 02 e parte do lote nº 03, de outro lado com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 05, todos da mesma quadra.”

● **Matrícula 32.996** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob nº 5, da quadra “M”, do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado, com o lote nº 06; de outro lado, com os lotes ns 4 e 3 e pelos fundos, com o lote nº 10, onde tem a largura da frente.”

● **Matrícula 32.997** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra “M”, do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente; confrontando-se de um lado, com o lote nº 07; de outro lado com o lote nº 05; e, pelos fundos, com o lote nº 09, onde tem a largura da frente.”

● **Matrícula 9.005** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Rua Vinte, lote 07, da quadra “M”, do Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte, por 25,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 6, de outro lado com Irmãos Pavan e nos fundos com o lote nº 8, onde de largura tem a mesma medida da



frente.”

● **Matrícula 142.233** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C1 do loteamento denominado **“Conjunto Habitacional Jundiaí L”**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 760,64 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C2, deste segue em curva a direita pela lateral da referida alameda, por um desenvolvimento de 4,15 metros com raio de 37,00 metros; deste segue em reta com azimuth de 296°55’04” por uma distância de 54,51 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 86°16’18” por uma distância de 50,54 metros, confrontando em 18,31 metros com Sistema de Lazer 1 e 32,23 metros com o Lote R1; deste deflete a direita e segue com azimuth de 176°16’18” por uma distância de 29,76 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C2.”

● **Matrícula 142.236** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C4 do loteamento denominado **“Conjunto Habitacional Jundiaí L”**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.321,63 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa como Sistema de Lazer 2, deste segue pela lateral da referida alameda, com azimuth de 0°20’07” por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 90°20’15” por uma distância de 41,26 metros, confrontando com o Lote C5; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimuth de 192°31’37” e distância de 5,07 metros; azimuth de 172°42’23” e distância de 14,24 metros, azimuth de 170°13’21” e distância de 12,68 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 270°20’07” por uma distância de 44,30 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer 2.”

● **Matrícula 142.237** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“LOTE COMERCIAL C5 do loteamento denominado **“Conjunto Habitacional Jundiaí L”**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.432,57 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C4; deste segue pela lateral da referida alameda com azimuth de 0°20’07” por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 90°20’07” por uma distância de 49,04 metros, confrontando com o Lote C6; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimuth 175°



19'29" por uma distância de 4,01 metros, azimuth de 200°01'54" e distância de 16,32 metros; azimuth de 192°31'37" e distância de 12,48 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 270°20'15" por uma distância de 41,26 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C4."

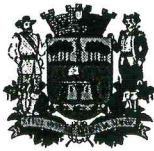
● **Matrícula 142.238** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

"LOTE COMERCIAL C6 do loteamento denominado **"Conjunto Habitacional Jundiaí L"**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.627,39 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na Alameda Cesp, na divisa com o Lote C5; deste segue pela lateral da referida alameda com azimuth de 0°20'07" por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 90°20'07" por uma distância de 58,00 metros, confrontando com o Lote R3; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimuths e distâncias; azimuth de 209°27'13" e distância de 5,57 metros, azimuth de 205°01'06" e distância de 13,55 metros; azimuth de 185°18'20" e distância de 10,63 metros, azimuth de 175°19'29" e distância de 3,81 metros; deste deflete a direita e segue com azimuth de 270° 20'07" por uma distância de 49,04 metros, até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Lote C5."

● **Matrícula 142.239** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

"LOTE COMERCIAL C7 do loteamento denominado **"Conjunto Habitacional Jundiaí L"**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 6.629,33 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Rua 2 na divisa com o Lote R4; deste segue pela lateral da referida rua azimuth de 291°50'19" por uma distância de 48,71 metros; deste segue em curva a esquerda pela lateral da Alameda Cesp, com desenvolvimento de 29,55 metros com raio de 100,69 metros até o ponto 17; deste segue em reta pela lateral da referida alameda com azimuth de 290°47'57" por uma distância de 40,00 metros até o ponto 18; deste deflete a direita e segue com azimuth de 47°47'57" por uma distância de 124,19 metros, confrontando com parte da Gleba A- Área Remanescente da matrícula nº 103.361 do 1º O.R.I., deste deflete a direita e segue com azimuth de 172°49'45" por uma distância de 131,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote R4."

Art. 2º. Fica autorizada a alienação dos lotes públicos a que se refere o Art. 1º, mediante procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos do artigo 76, inciso



I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os lotes acima descritos encontram-se caracterizados nas plantas em anexo, que, devidamente rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com os respectivos laudos de avaliação.

Art. 4º - O valor fixado para a alienação, que não será inferior ao avaliado, será de conformidade com o estabelecido no Edital da Licitação.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 6º. A lavratura da escritura deverá ser providenciada pelo licitante vencedor e registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da adjudicação do bem, cujas custas e encargos correrão por sua conta.

Art. 7º. As condições e prazos previstos nesta Lei serão consignados no competente Edital da Licitação, sendo os mesmos de observância obrigatória.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

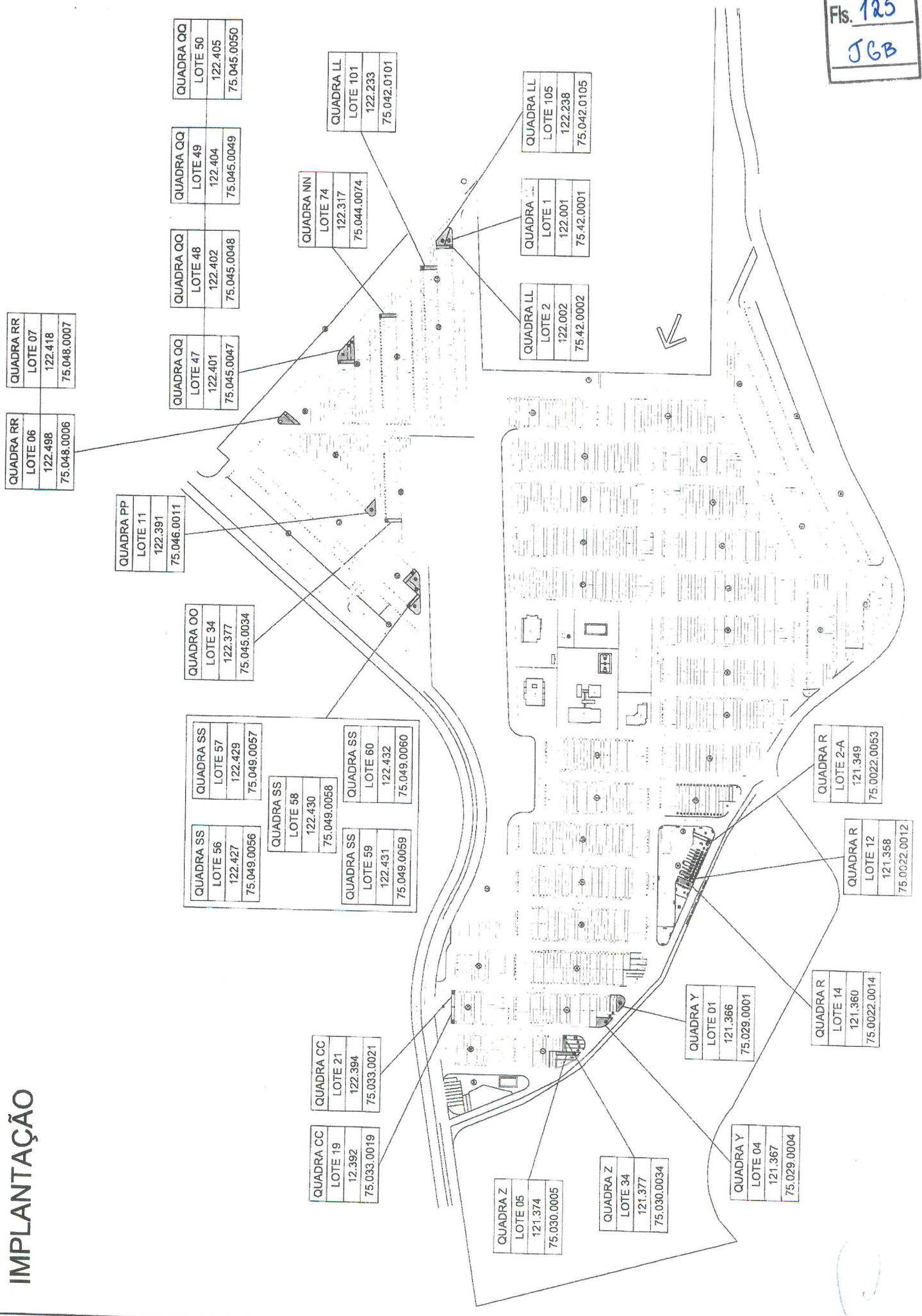

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

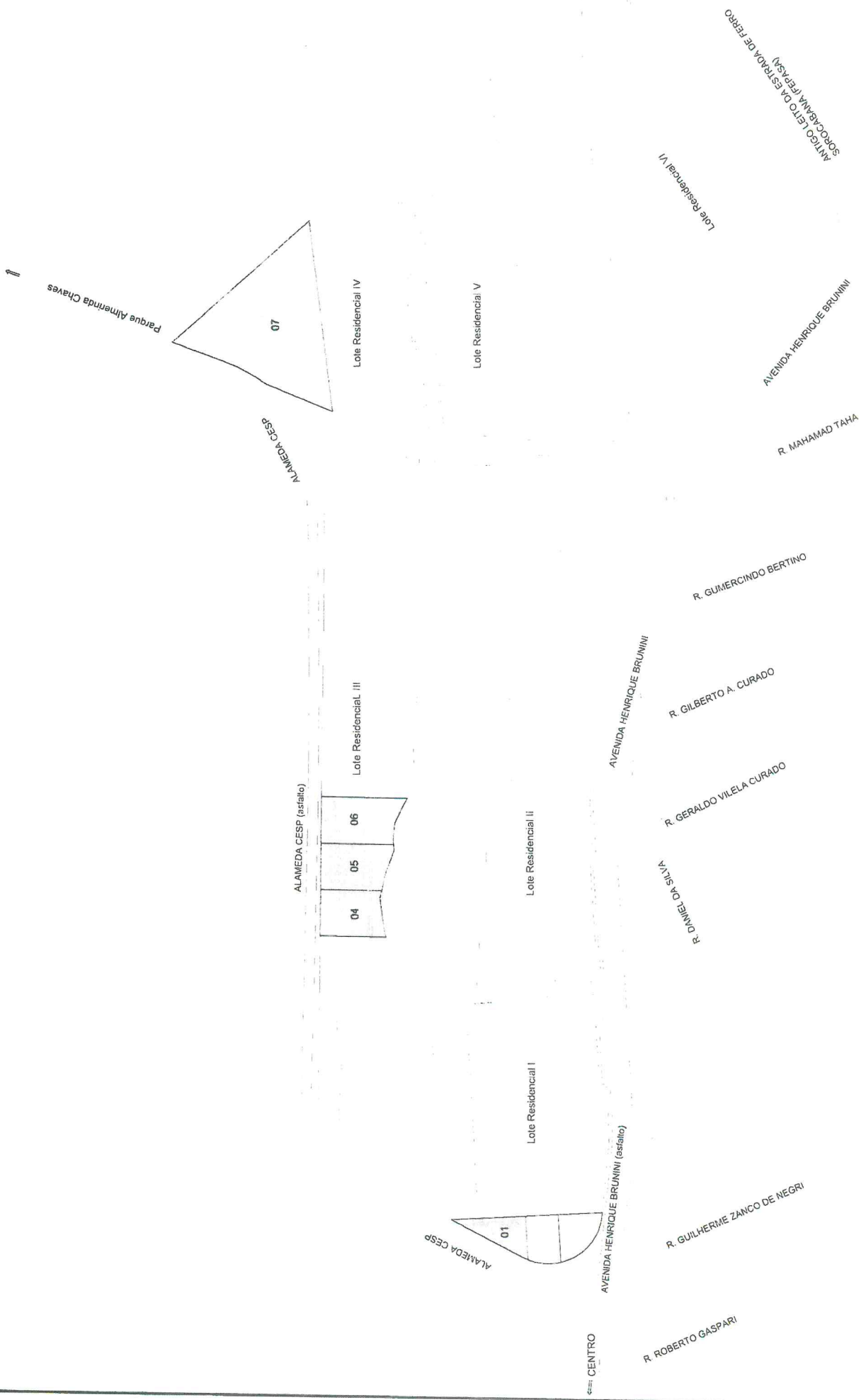
IMPLANTAÇÃO





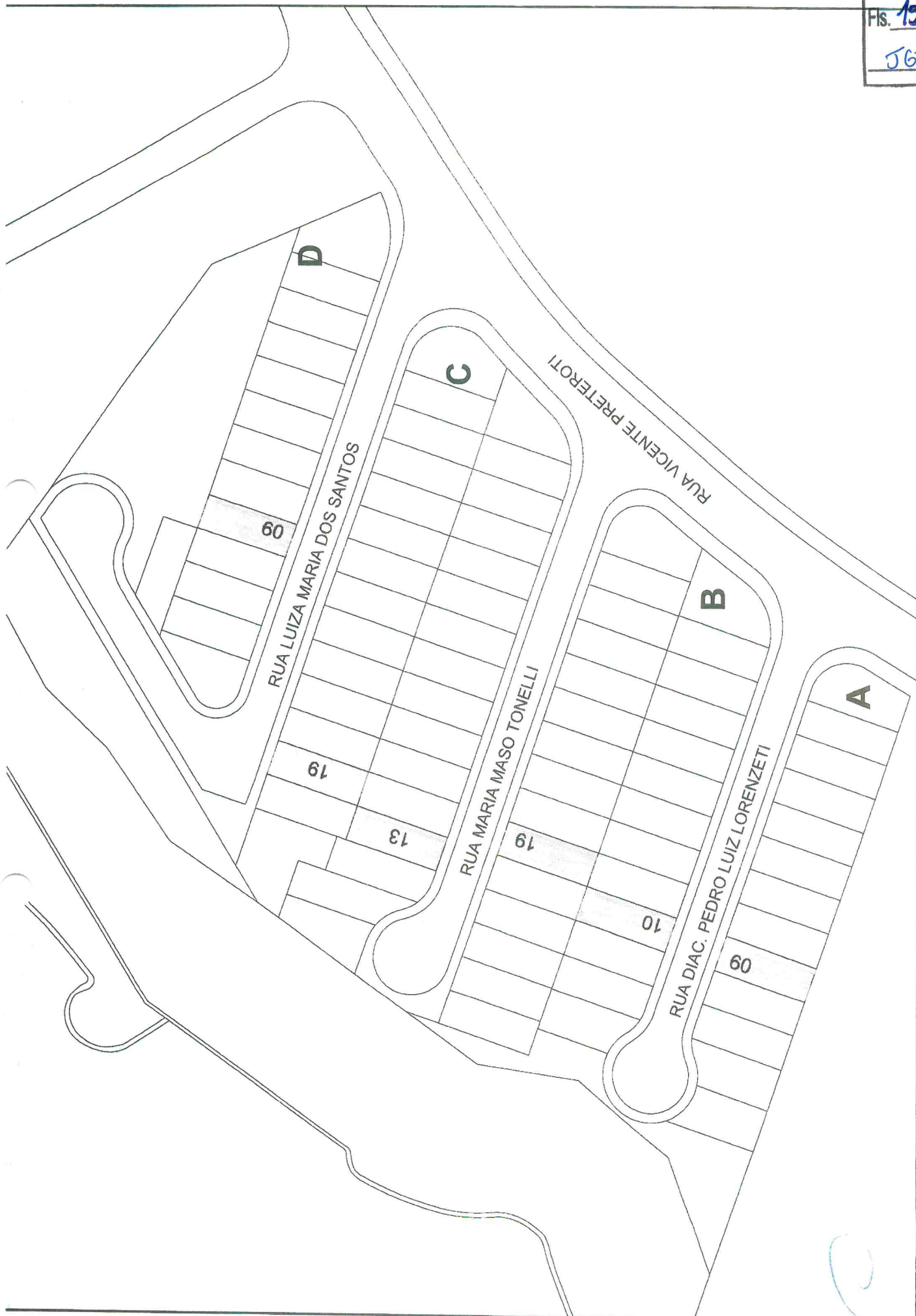
Matriculas 11.075; 11.076; 33.878; 33.655; 33.994; 55.635; 33.654; 32.996; 32.997; 9.005 - TORI
Contribuintes 61.066.0008; 61.066.0009; 56.004.0001; 56.004.0002; 56.004.0003; 56.004.0005; 56.004.0007; 56.005.0006; 56.005.0007

DESCRIÇÃO:
Parque São Luís- 10 Lotes



Matrículas 142.233; 142.236; 142.237; 142.238; 142.239 - IORI
 Contribuintes 79.136.0001; 79.136.0004; 79.136.0005; 79.136.0006; 79.137.0001

DESCRIÇÃO:
 Jardim Novo Horizonte - 5 lotes



Matriculas 133.679; 133.681; 133.683; 133.685; 133.687; 133.690 - 10R1
Contribuintes 65.108.0009; 65.109.0010; 65.109.0019; 65.11.00013; 65.11.00019; 65.111.0009

DESCRIÇÃO:
Flores do Paraíso - 06 Lotes



Prefeitura
de Jundiá

Fls. 129
JGB

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
CC	19	125,00	121.392	75.033.0019
CC	21	125,00	121.394	75.033.0021
LL	1	159,70	122.001	75.042.0001
LL	2	125,00	122.002	75.042.0002
LL	101	125,00	122.233	75.042.0101
LL	105	229,02	122.238	75.042.0105
NN	74	125,00	122.317	75.044.0074
OO	34	125,00	122.377	75.045.0034
PP	11	241,59	122.391	75.046.0011
QQ	47	125,00	122.401	75.047.0047
QQ	48	262,76	122.402	75.047.0048
QQ	49	143,75	122.404	75.047.0049
QQ	50	171,25	122.405	75.047.0050
R	2A	157,92	121.349	75.022.0053
R	12	125,00	121.358	75.022.0012
R	14	273,50	121.360	75.022.0014
RR	6	228,51	122.498	75.048.0006
RR	7	135,62	122.418	75.048.0007
SS	56	125,00	122.427	75.049.0056
SS	57	258,22	122.429	75.049.0057
SS	58	186,34	122.430	75.049.0058
SS	59	273,50	122.431	75.049.0059



Prefeitura
de Jundiaí

SS	60	125,00	122.432	75.049.0060
Y	1	235,01	121.366	75.029.0001
Y	4	249,30	121.367	75.029.0004
Z	5	169,62	121.374	75.300.0005
Z	34	125,00	121.377	75.030.0034

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 1.150,00/m²

(Um Mil Cento e Cinquenta Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura
de Jundiaí

Fls. 131

JGB

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : JARDIM NOVO HORIZONTE

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
C	1	760,64	142.233	79.136.0001
C	4	1.321,63	142.236	79.136.0004
C	5	1.432,57	142.237	79.136.0005
C	6	1.627,39	142.238	79.136.0006
C	7	6.629,33	142.239	79.137.0001

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para os lotes C1, C4, C5 e C6

R\$ 1.000,00/m²
(Mil Reais por metro quadrado)

Valor do m² para o lote C7

R\$ 800,00/m²
(Oitocentos Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

4º andar - Sul - ramal 8469 (2023/187 - FUMAS - LEILÃO - SEI FMS 60/2023)



Prefeitura
de Jundiaí

Fls. 133

J6B

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : *_**_**_**_
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : PARQUE SÃO LUIZ
JUNDIAÍ MIRIM

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
E	8	300,00	11.075	61.066.0008
E	9	300,00	11.076	61.066.0009
L	1	300,00	33.878	56.004.0001
L	2	300,00	33.655	56.004.0002
L	3	300,00	33.994	56.004.0003
L	5	300,00	55.635	56.004.0005
L	10	300,00	33.654	56.004.0007
M	5	300,00	32.996	56.005.0005
M	6	300,00	32.997	56.005.0006
M	7	300,00	9.005	56.005.0007



Prefeitura
de Jundiaí

Fls. 134
JGB

4.

VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 920,00/m²

(Novecentos e Vinte Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

PROJETO DE LEI Nº. 14.454

Juntadas:

fls. de 02 a 86 em 28/08/2024 - Ar
fls. 87 a 89 em 02/09/24 - julho
fls. 90 a 92 em 12/09/24 - julho
fls. 93 a 107 em 19/09/24 Jul
fls. 108 a 124 em 20/09/24 - julho
fls. 125 a 134 em 30/09/24 - julho

Observações: